

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 23/09/2016**

9 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2016, às 8h30 primeira convocação, no auditório do 7º andar
10 da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR**, situada no Palácio das Araucárias, à
11 rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico, em Curitiba – PR, foi dado início à **Assembleia Ordinária**
12 **do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os conselheiros
13 foram previamente convocados. A abertura desse evento esteve a cargo do **Conselheiro Presidente Leandro**
14 **Nunes Meller (SEDS)**, que saudou os Conselheiros presentes em número de quatro:- **Vice – Presidente**
15 **Francisco Marcos, Márcia G. Valim Paiva (EPESMEL), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama),**
16 **Leandro Nunes Meller (SEDS)**. No aguardo do quórum regimental, já na sequência foram registradas as
17 presenças de outros Conselheiros, a saber:- Ana Claudia Machado (Sec.de Segurança Pública – SESP), Edna
18 Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educacional Espírita Lins
19 de Vasconcelos), Waldemar Morello (Casa Civil), Alann Bento (CPCA/SEDS), Renann Ferreira (Guarda Mirim de
20 Foz do Iguaçu), Dra. Luciana Linero (CAOPCA – Ministério Público), Fábio Henrique dos Santos (Sec.de Estado da
21 Fazenda), Dra. Danielle C. Tuoto (Ministério Público), Maria Leolina Couto Cunha (Assoc. Cristã de Assist. Social),
22 Marcos Yuiti Kametani (Sec.de Estado do Planejamento e Coord. Geral – SEPL), Cilmara de F. Buss de Oliveira
23 (Assoc.de Pais e Amigos do Deficiente Visual), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer),
24 Tatjane Garcia Albach (Sec. de Est.da Cultura). Às 9h00, já em 2º chamada, anotou-se a presença do Conselheiro
25 Antonio Carlos Dourado (Sec.de Estado de Esporte e Turismo), **Dr. Anderson Rodrigues Ferreira (OAB), Sra.**
26 **Dra. Desembargadora Rosana Fackin (Tribunal de Justiça)**. Com o quórum necessário já registrado, o
27 **Presidente Leandro N. Meller** procedeu uma saudação especial, aos presentes, dando início à sessão. O **Vice –**
28 **Presidente Francisco** também deu as boas vindas aos presentes, augurando a realização de uma reunião
29 harmoniosa e produtiva. Já de início, o **Presidente Leandro Meller** comunicou que algumas alterações ocorreram
30 na representação de alguns Conselheiros das Secretarias de Estado da Educação, Saúde, Justiça e Direitos
31 Humanos, cujos decretos de nomeação já foram assinados e devidamente publicados. **•Apreciação da pauta**
32 **com inclusões, exclusões ou alterações – Conselheiro Renann –** solicitou a exclusão do item 2, referente à
33 aprovação da ata (agosto) que deverá ser revista, pois existem ressalvas a serem incluídas no texto original.
34 Pedindo a palavra, a **Conselheira Tatjane Albach** deixou registrada a sua tristeza pelas alterações ocorridas no
35 currículo do ensino médio, com visível prejuízo da classe estudantil. A **Conselheira Tatiana Gomara Neves**
36 **(SESA)** participou de reunião com o Núcleo da PAZ e lembrou a necessidade de compor esse grupo com
37 representações paritárias do CEDCA (anteriormente a Soc. Civil encontrava-se representada pela Conselheira Ana
38 Paula Baena. **•Aprovada a pauta do dia.** **•Registrada a chegada da Conselheira Débora C. dos Reis Costa**
39 **(ABEC).** **•Apreciação das atas de julho e agosto – JULHO – Aprovada, após validação da Dra. Maria**

40 **Christina (OAB). AGOSTO – Prorrogada a aprovação para outubro. •Informes da Secretaria Executiva:**
41 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - APAE de Santo Antônio da Platina – Conselheiro Titular – Thiago Alberto –
42 período de férias. Aprovada justificativa de ausência do Conselheiro Titular e, considerando que o suplente
43 não esteve presente e não apresentou justificativa de ausência, a Entidade teve falta no mês de setembro.
44 **INFORMES** - Ofício Circular nº 0244377 – SDH – CONANDA – recomendação aos CMDCA's sobre o
45 processo eleitoral (encaminhado aos Conselheiros via correio eletrônico); SDH – CONANDA – Nota pública
46 sobre a decisão do STF que pôs fim à vinculação horária da classificação indicativa (encaminhado aos
47 Conselheiros via correio eletrônico); Reunião Ampliada e Descentralizada – está agendada para o dia
48 18/011, em Cascavel. O ER da SEDS em Cascavel informa que nessa data não há disponibilidade de local
49 e pergunta de há possibilidade de troca de data. As datas disponíveis na UNIPAR: 21 (2ª), 25(6ª) e
50 28/11(2ª). Deixamos uma pré agenda para o dia 25/11 (sexta-feira). (reunião do CEDI – dia 23/011);
51 Disponibilizados folders onde há explicação sobre como realizar doação ao FIA; Of. nº 006/2016 – CIB/PR –
52 solicita indicação de um representante titular e um suplente para compor a Câmara Técnica do Plano
53 Estadual de Regionalização e de Reordenamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção
54 Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Não há calendário fixo e são bem
55 esporádicas, meio período de duração. Sempre em Curitiba); Of. Cir. 341/2016 Secretaria Especial de
56 Direitos Humanos – encaminha um exemplar da Publicação da Agenda de Convergência de Proteção
57 Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente; Volume I da Coleção Paraná Inclusivo – Conhecendo a
58 Pessoa com Deficiência – link está disponível no site do COEDE em Publicações de Interesse; •Registrada
59 a chegada da Conselheira **Tamires Vicelle Laskoski (SETI)** e **Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da**
60 **SEDS)**. Definida em plenária a participação das **Conselheiras Elidiamara S. Nunes (APAE de Umuarama)** e
61 **Edna A. Sarro (Comunidade de Ass. Bom Pastor)**, nas reuniões da CIB. •Registrada a chegada da
62 representante da OAB, **Dra. Maria Christina Santos**. Trazendo como primeiro comunicado, o **Conselheiro**
63 **Presidente Leandro N. Meller (SEDS)** relatou que procedeu-se o lançamento da Cartilha "**Coleção Paraná**
64 **Inclusivo**" (pessoa com deficiência). A Coordenadora dessa Política, **Flávia Bandeira Cordeiro** irá disponibilizar a
65 versão impressa e a primeira tiragem trará 2.000 exemplares. Na sequência haverá distribuição para toda a rede. A
66 Secretária Executiva Marla Letícia também fez a entrega de folders sobre doações ao FIA. •**Reunião**
67 **descentralizada e ampliada do CEDCA EM Novembro** – Data livre: 24 e 25/11, com pré – agendamento. Foi
68 informado pela **Dra. Maria Christina Santos** que a sede da OAB em Cascavel dispõe de 150 lugares –
69 **APROVADO a realização na UNIPAR, em Cascavel, nos dias 24 e 25/11**. Foi informado pela **Conselheira**
70 **Cilmara** que a sua entidade imprimiu a cartilha em braille. •**Apresentação – "Inclusão de crianças e**
71 **adolescentes com doença celíaca" – Eve Ferreti (escritora e ilustradora infanto juvenil)** – A visitante
72 agradeceu a oportunidade desse convite da parte da Conselheira Tatjane (Sec.de Estado da Cultura). Esclareceu
73 que a doença celíaca é uma desordem sistêmica auto – imune ao glúten. Aparece em crianças com 1 a 3 anos de
74 idade porém pode surgir em adultos e idosos. **Sintomas:** - aftas, diarreia crônica, barriga distendida, dermatites.
75 Atinge 1% da população mundial, matando cerca de 42 mil crianças no mundo. De cada 8, somente 1 tem o
76 diagnóstico. **Dieta** – isenta de glúten. Visitando o CEDCA, **Eve Ferreti** relatou que em 2012 foi informada que era
77 portadora da doença. Sofrendo de dores abdominais, submeteu-se à endoscopia com biópsia. Passou 1 ano com
78 extremo cansaço, queda de cabelo, insônia, pensamento turvo e dermatite. Em 2015, Eve encontrou um médico

79 que salvou sua vida: fez novos exames e foi diagnosticada com um tumor no estômago, além de deficiência de
80 vitaminas e B12 em baixa. Explanou ainda o que é chamado de **contaminação cruzada**: ao ingerir arroz e feijão
81 cozidos por sua mãe, não sabia que os utensílios usados estavam contaminados pelo glúten. Nasceu então o
82 projeto que justamente tinha como objetivo diminuir o sofrimento de inúmeras pessoas que vão a óbito por
83 negligência médica. Comprometeu-se consigo mesma a utilizar a sua arte, caso ficasse curada do tumor. Assim,
84 criou a personagem **Célia Celíaca**, trazendo o livro "**O monstro e a árvore**"; (informação e arte). •**Registrada a**
85 **chegada do representante do Ministério Público, Fernando Guiraud**. A visitante **Eve Ferreti** desenvolveu esse
86 trabalho, produzindo na verdade um manual de sobrevivência, já conhecido por inúmeras pessoas que se utilizam
87 da internet e facebook. Seu objetivo maior é lançar o 1º livro de literatura sobre **Doença Celíaca** (didático e
88 técnico). Essa doença mata e nada como a literatura para se ultrapassar barreiras. Presente nessa Assembleia,
89 **Eve Ferreti** informou que pleiteia recursos para a impressão dos manuais, a serem distribuídos para as escolas e
90 hospitais, bem como as cópias dos livros a serem entregues à **Associação de Celíacos**, na figura de **Solange**
91 **Nascimento** também presente. Tomou a palavra o **Conselheiro Presidente Leandro Nunes Meller (SEDS)**
92 relatando que por ocasião das Conferências Estaduais realizadas no ano passado, tomou-se o devido cuidado de
93 planejar refeições para celíacos, bem como distribuir vale alimentação permitindo que os convencionais
94 escolhessem o seu próprio cardápio. Na sequência, o **Sr. Francisco, da Hum Publicações** comentou que deve-se
95 entender a literatura para fins informacionais. Caso houvesse o custeio da impressão, seria possível fazer uma
96 distribuição gratuita. Quanto a questão dos Direitos autorais de **Eve Ferretti**, é uma questão já resolvida. A intenção
97 é ter um braço social, já que existem muitos celíacos carentes. Foi dito pelo **Conselheiro Presidente Leandro** que
98 a Câmara de Comunicação poderia refletir uma vez que essa distribuição poderá se estender para os CRAS,
99 CREAS, entidades de saúde e outras mais. De maneira oportuna, o **Coordenador** da Política direcionada à criança
100 e ao adolescente **Alann Bento**, parabenizou os visitantes pelo trabalho encetado, uma forma de levar para a
101 população conhecimentos que podem salvar vidas. Sugeriu que **Eve Ferreti** elaborasse um projeto referente à
102 publicação do livro e o apresentasse, colocando-se ao dispor para as orientações necessárias. Segundo o
103 **Presidente Leandro** essa solicitação formal será o início das discussões. Na mesma esteira do assunto,
104 considerou a **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** que, partindo da ideia de se chegar às escolas
105 públicas, serão necessários muito mais exemplares. •**Tatiana G. Neves**, Conselheira pela SESA, concordou em
106 aumentar esses exemplares, devendo pensar grande. Primeiramente, definir quais os pontos de distribuição de
107 forma gratuita: - unidades básicas de saúde são 2.000 em todo o Estado. Passar esse assunto pela Câmara para
108 uma pré-discussão, levantando de forma geral o número de equipamentos públicos. Sugeriu-se para ajudar,
109 verificar o parâmetro de exemplares, começando por definir a destinação (só de Conselhos Tutelares são 420).
110 **Solange Nascimento** (Assoc.de Celíacos), relatou que há mais ou menos 2 anos, incluiu-se alimentação especial
111 nas escolas e os atendentes não entenderam o que era a contaminação cruzada. A **Conselheira Márcia Valim**
112 **Paiva (EPESMEL)** considerou que todas essas questões deverão ser tratadas com intersectorialidade, inserir como
113 pauta discussões entre a Saúde e Educação. A **Conselheira Tatjane Garcia Albach (Sec.de Cultura)** agradeceu
114 a importante participação dos visitantes no CEDCA, enaltecendo a caminhada de **Eve Ferreti**, uma escritora de
115 sucesso, sensível às questões de crianças e adolescentes. •**Registrada a chegada de Douglas Moreira,**
116 **representante do Fórum DCA. •Assessoria Técnica de Planejamento e Informações – ATPI/SEDS –**
117 **Apresentação de dados do estudo sobre acolhimento Institucional no Paraná – técnica Ticyana Begnini.**

118 Acolhimento 2012 – 2015 para crianças e adolescentes – No mapa – 277 instituições em 2012; em 2015, 321
119 instituições que preencheram o Censo. A pesquisa serve como parâmetro, para olhar a realidade. Foram mostradas
120 os tipos de unidades (Casa de Passagem, Casa Lar em aldeia, repúblicas, Família Acolhedora e outras).
121 Acompanhamento das vagas existentes e ocupadas. Em 2012, 5.039 vagas e só 3.466 ocupadas. É necessário
122 fazer um trabalho de negociação e aproveitamento efetivo das estruturas. ●**Trabalho de retorno, reintegração ou**
123 **adoção** ●Grande rotatividade nas instituições ●Número de acolhidos segundo a faixa etária (gráfico).
124 ●Concentração maior é de 6 a 11 anos. A Comissão de Políticas Básicas poderá verificar a instituição onde se
125 encontram pessoas de 22 a 59 anos e crianças ou adolescentes com deficiência (instituições que não estão
126 tipificadas). Foi esclarecido que existem recursos do Governo Federal, com contrapartida do Estado, objetivando
127 abrir repúblicas e os Municípios afirmam não haver demanda, porém a demanda está lá! A guisa de informação, a
128 **Conselheira Márcia Valim Paiva (EPESMEL)** pontuou ser preocupante reduzir e atender com mais qualidade.
129 Essas vagas oscilam e ainda existe o princípio da proximidade. Existe vaga em Foz do Iguaçu e acaba atendendo
130 Londrina. O avanço tem muito a ver com o Judiciário e a situação do adolescente em transição para a vida adulta,
131 realmente preocupa. Segundo a **técnica Carla Andréa (SEDS)** foram feitos estudos e grupos de trabalho em Foz –
132 Londrina – Maringá – Curitiba e Região Metropolitana, visando a implantação das repúblicas e só Curitiba aderiu. O
133 Município precisa oferecer o imóvel ou pagar o aluguel; já o recurso será para custear a manutenção do serviço.
134 ●**Idade Mínima para admissão** – de 1 a 14 anos – 82% das 263 unidades declararam em 2015 não possuir idade
135 mínima para admissão – 20 disseram em 2014 que era de 12 anos. ●**Atividades realizadas junto às famílias.**
136 ●**Realização de acompanhamento após o desligamento (tempo estimado – 6 meses).** ●**Estrutura física** (área
137 em que está a unidade). Somente 4 unidades possuem a questão da acessibilidade. ●**Parâmetros de recursos**
138 **humanos** – 76 não tem Assistente Social, 103 não possuem psicólogos. Dado prazo ao CNAS até dezembro/2017,
139 a ter regularizado os profissionais necessários. Presente no plenário, a **técnica Carmenn Zadra (SEDS)**
140 esclareceu que as unidades do Estado estão em reordenamento e o custo/serviço vai muito além do que o
141 Governo Federal repassa. Será necessário discutir mais com o Município de Curitiba, que reclama ser insuficiente.
142 Reivindicou o apoio do CEDCA. Destacou a **Conselheira Márcia V. Paiva (EPESMEL)** que não se pode obrigar o
143 aceite do Município, porém é dele a competência de organizar esse serviço. Existe o debate político – partidário
144 nesse aceite e é necessário avaliar como se processa essa oferta. Provocar o Ministério Público para proceder
145 esse acompanhamento, já que criança e adolescente é prioridade absoluta. Atenta às colocações, a **Promotora de**
146 **Justiça Dra. Luciana Linero** sugeriu verificar esse fluxo, pois a demanda está clara no Censo. Se a região será
147 prejudicada, deve-se acionar mesmo o Ministério Público. Todas as Promotorias daquela região deveriam se juntar
148 e trabalhar numa perspectiva generalizada. A pedido da **Conselheira Débora**, o assunto deverá ser socializado
149 para todos os Conselheiros. O **Presidente Leandro** informou para pautar na Câmara em outubro, visando debater
150 os dados apresentados. Já a **técnica Carla** propôs o envio desse material e na Câmara de Políticas Básicas
151 disparar um ofício (identificação de providências). Da parte da Presidência, seguiram agradecimentos dirigidos às
152 equipes da PSE e Gestão da Informação. **EPESMEL** – informações sobre o andamento dos editais. Na sua vez, o
153 **técnico Thiago Soares (Superintendência de Garantia de Direitos /SEDS)** fez uma abordagem sobre os
154 processos que se encontram na PGE. Feitos os ajustes solicitados pelo Jurídico, serão encaminhados para a Casa
155 Civil. Acatado novo cronograma, os editais serão publicados no final de outubro – ajustados os cronogramas em 30
156 dias, não haverá tempo hábil para as entidades elaborarem os seus projetos. Assim, ajustou-se o prazo em dois

157 meses. São os 9 milhões e 475 mil da Garantia de Direitos – dar mais o mês de janeiro para as entidades fazerem
158 as propostas e as análises ocorrerão em fevereiro/2017. •**Comissão constituída para essa tarefa –**
159 **Conselheiros:** - **Elidiamara S. Nunes (APAE de Umuarama), Antonio Carlos Dourado (SEET), Márcia V. Paiva**
160 **(EPESMEL), Tatjane G. Albach (SEEC), Waldemar Morello (Casa Civil).** •**Coordenador Alann Bento (CPCA) –**
161 **Proposta** – rever as datas, trazendo as sugestões após o almoço. •Nesse momento, o **Vice-Presidente**
162 **Francisco Marcos** assumiu a Presidência dessa plenária, dando oportunidade ao **Conselheiro Leandro Meller**
163 de efetuar a relatoria da Câmara do FIA. No início, foi antecipada a leitura do **item 26**, referente ao protocolado da
164 **Assoc.de Amigos do Hospital de Clínicas – Valor: - R\$ 999.007,02 –** Registrada a presença da **Sra.**
165 **Desembargadora do Tribunal de Justiça, Dra. Rosana Fackin.** Já na sequência, convidou-se a médica cirurgiã-
166 pediátrica da equipe do Hospital de Clínicas, **Dra. Camila (cirurgia fetal).** A médica esclareceu que a cirurgia fetal
167 está na fase embrionária, existindo apenas cinco equipes no Brasil e a do HC – Curitiba é a primeira do Sul
168 brasileiro. Esse tipo de procedimento já chegou a três em Curitiba, havendo uma mobilização visando adquirir os
169 materiais necessários, já que o espaço físico existe desde 2006. A título de curiosidade, o primeiro caso recebido foi
170 o de um feto, possuidor de um defeito que faz com que as alças do intestino vão para o pulmão. Esse permaneceu
171 com um balão na traquéia até completar 35 semanas e hoje está com vida normal. Trata-se de uma realidade que
172 para abarcar o sul do país, necessita dos equipamentos peculiares para cirurgias fetais, com fluxo contínuo. Utiliza-
173 se de Conferências em tempo real, com o obstetra lá na ponta. A entrada dos pacientes no sistema é importante.
174 Citou ainda que o projeto conta com total apoio da Diretoria da Universidade. •**Em apreciado: APROVADO.** Nesse
175 momento, pediu a palavra a Sra. **Desembargadora Rosana Fackin**, representando o Tribunal de Justiça que
176 apoiará esse programa e, que cuidará de crianças e adolescentes. A Constituição Federal diz que se deve dar total
177 segurança e direitos a essa população. Assim, esse feto que está sendo cuidado, já faz parte dessa proteção,
178 preparando cidadãos saudáveis com menor custo para o Estado. A Desembargadora se fez presente e disse falar
179 em nome do **Dr. Euclides Scalco**, Presidente da Associação dos amigos do Hospital de Clínicas. Tal solicitação,
180 enfatizou, é destinada á aquisição dos equipamentos necessários para essas intervenções (atendimento SUS).
181 Vale dizer que para a primeira cirurgia, pais, parentes e amigos tiveram de se cotizar, para pagar o balão da
182 traquéia, cujo custo beirava os R\$ 5.000,00. De forma penhorada, **Dra. Rosana Fackin** agradeceu o CEDCA, em
183 nome dos **amigos do HC.** •**Conselheiro Leandro (SEDS), continuou o relato da Câmara do FIA.** Na
184 sequência, algumas discussões ocorreram por conta de dúvidas surgidas: a **Conselheira Débora (ABEC)** pontuou
185 que a prorrogação dos prazos cabe à equipe técnica sem atuação do Conselho. O **Presidente Leandro N. Meller**
186 **(SEDS)** ressaltou que os convênios são formalizados entre as organizações e a Secretaria, mas o procedimento de
187 prorrogação é administrativo. No entanto, o Conselho pode ser solicitado. Completou o **Coordenador Alann Bento**
188 **– CPCA/SEDS** informando que todos os convênios da SEDS tem a análise técnica feita pelas Coordenadorias e só
189 retornam ao Conselho quando muda o **plano de trabalho.** Esse é o fluxo que está acontecendo nas quase 2.000
190 entidades. A **Conselheira Márcia (EPESMEL)** manifestou que as Câmaras entendem a relevância, porém
191 gostariam de ter acesso à proposta. Segundo, o **Presidente Leandro**, já está claro que os prazos serão
192 prorrogados porém, se no decorrer das questões técnicas for necessária a manifestação do Conselho, (alteração
193 do Plano), toma-se a medida. Na tentativa de melhor esclarecer, o **Coordenador Alann Bento** afirmou que, se
194 houver impedimento legal, não tem porque o processo vir para o Conselho, pois uma coisa é o pedido de
195 prorrogação, outra é o Plano de Trabalho. Na sequência, houve a fala do representante do Fórum DCA fazendo um

196 pedido de esclarecimento quanto ao prazo de vigência do convênio e o prazo de execução. Acredita que se
197 precisar a prorrogação do prazo de execução, precisará vir para o Conselho. São questões que precisam ser
198 reavaliadas. Foi pontuado pelo **Presidente Leandro** que quando um convênio é formalizado, traz um objeto que
199 não pode ser alterado. Assim, não se autoriza a fazer entregas posteriores, não implica em continuar executando
200 porque o prazo já encerrou. Assim, restam a devolução do recurso e a abertura de novo edital. Também foi sugerido
201 pelo **Conselheiro Renann** que fosse elaborado algo mais palpável, um manual orientativo para as organizações.
202 Avaliou o **Presidente Leandro** planejar de imediato a capacitação para os Conselheiros Tutelares e organizar outra
203 com o enfoque para as organizações; será também exigida a passagem prévia pelo curso, diminuindo talvez o
204 tempo de análise. Avaliando as colocações, a **Conselheira Débora (ABEC)** solicitou que para o próximo mês na
205 Câmara do FIA, seja informado o status de todos os pareceres, os projetos em si. **●Intervalo para o almoço●**
206 **●Retomada dos trabalhos às 13h45 com qualquer número de Conselheiros. Presenças – Conselheiros –**
207 **Marcos, Morello, Dourado, Edna, Francisco, Renann, Alann, Iolanda, Elidiamara, Maria Teresa, Dinari,**
208 **Tamires, Maria Leonila, (técnica Adriana Chede), Promotoras de Justiça Dra. Luciana Linero, Maria**
209 **Christina (OAB), Thiago, Débora Reis, Alexsandro (SEJU), Rita.** Registrada a presença do técnico **Fernando**
210 **Guiraud**, representante do Ministério Público. **●Relato da Câmara do FIA – Relator – Lenadro Meller (SEDS) -**
211 **1. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 11.980.972-0 – Referente ao convênio nº 031/2015 – Centro de
212 Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF – Programa Crescer em Família – O CECAF encaminha o
213 Ofício nº 088/2016 solicitando alteração no plano de aplicação do convênio em epígrafe, que se refere a retirada do
214 item "reparo e manutenção de imóvel" para complementar o item pagamento de pessoal. Parecer do ER de
215 Maringá: Desfavorável; Parecer da Coordenação Técnica: Desfavorável **Parecer da Câmara do FIA: NÃO**
216 **APROVADO. A Câmara do FIA acompanha o parecer técnico, o qual é contrário a alteração do plano de**
217 **aplicação na forma proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2. Interessado:**
218 **CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 13.633.478-6 – Deliberação nº 19/2015 – Projeto "Pólis" – Centro de Assistência
219 e Desenvolvimento Integral (CADI) – Para conhecimento e providências quanto a impossibilidade de formação da
220 parceria, uma vez que a proposta não foi precedida de chamamento público, que é a regra do certame seletivo
221 entre entidades que disputarão o benefício de receber recursos públicos; logo, as exigências mínimas não podem
222 deixar de ser cumpridas, sob pena de nulidade. No caso o dito edital da Deliberação nº 19/2015, porque publicado
223 sob a égide da lei Nº 15.608/2007, não estava obrigado a obedecer às especificações mínimas da nova lei federal,
224 mas porque não as indicou, não poderá ela ser acolhido. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar à**
225 **entidade ofício informando sobre a impossibilidade de formalização em decorrência da entrada em**
226 **vigência da Lei Federal 13.019/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3. Interessado:**
227 **CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 13.634.267-3 - Deliberação nº 19/2015 – Projeto "Participando e Transformando"
228 – Provopar Estadual Ação Social – Para conhecimento e providências quanto a impossibilidade de formação da
229 parceria, uma vez que a proposta não foi precedida de chamamento público, que é a regra do certame seletivo
230 entre entidades que disputarão o benefício de receber recursos públicos; logo, as exigências mínimas não podem
231 deixar de ser cumpridas, sob pena de nulidade. No caso o dito edital da Deliberação nº 19/2015, porque publicado
232 sob a égide da lei Nº 15.608/2007, não estava obrigado a obedecer às especificações mínimas da nova lei federal,
233 mas porque não as indicou, não poderá ela se acolhido. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar à**
234 **entidade ofício informando sobre a impossibilidade de formalização em decorrência da entrada em**

235 **vigência da Lei Federal 13.019/2014, bem como solicitar a coordenação que providencie edital nos termos**
236 **da Lei para atendimento deste objetivo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Sendo**
237 **solicitado que encaminhe para publicação ainda no ano de 2016. 4. Interessado: Central de**
238 **Convênios/SEDS:** Protocolado sob nº 12.029.489-0 – Referente ao convênio nº 094/2014 – Programa Crescer em
239 Família – Município de Paula Freitas – Para conhecimento e ciência do ofício enviado pelo município em epígrafe, o
240 qual declara a responsabilidade pela instalação de 02 parques infantis adquiridos com recursos do convênio
241 094/2014, informando que estes serão instalados em terreno da Secretaria Municipal de Assistência Social e
242 garantindo que o uso será exclusivo para as crianças da "Casa Lar" cujo as mesmas estarão devidamente
243 acompanhadas por pessoas responsáveis quando fizerem uso dos equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA:**
244 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
245 **5. Interessado: Associação Ninho da Águia:** Protocolado sob nº 13.606.787-7 – Referente ao Convênio nº
246 08/15 – Projeto "Educomunica" - A Associação Ninho da Águia encaminha email solicitando ponto de pauta para
247 pedir prorrogação de prazo de vigência e execução do projeto "Educomunica". A CAMFIA envia resposta por email
248 conforme segue: "Em resposta informamos que a prorrogação de convênio não necessita de autorização do
249 conselho. A tramitação é interna na SEDS, devendo esta entidade protocolar ofício de solicitação junto a Central de
250 Convênios." Presentes os representantes da organização, informaram que a vigência do convênio se encerra no
251 mês de novembro de 2016, e que foi protocolado o pedido de prorrogação de prazo de vigência pelo período de 06
252 meses no Escritório Regional de Maringá em 25 de agosto de 2016. Foi feito um amplo debate sobre as questões
253 da necessidade da conclusão da prestação de contas para que somente após isto poderia ser verificada a análise
254 técnica e jurídica quanto a questão de prorrogações e alterações de planos, desde que não se caracterize a
255 alteração do objeto e da categoria econômica das despesas. Após isto a organização retomou que seu objetivo foi
256 apresentar ao CEDCA para ciência que estão em processo de encaminhamentos com o intuito de prorrogação do
257 termo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente, retornar a informação sobre o status**
258 **na câmara do FIA em outubro. 6. Interessado: Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolado sob nº
259 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis - O ER de Londrina após visita
260 técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a
261 ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por
262 meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de
263 Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou
264 notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício
265 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio
266 onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para
267 instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental
268 e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de
269 ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização
270 para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos
271 seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em
272 anexo toda a documentação que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO.**
273 **Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no**

274 **prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno**
275 **e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será**
276 **encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para
277 análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração
278 da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encon-
279 tram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras re-
280 tomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Edu-
281 cacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e
282 demais documentos do município em questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar**
283 **ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação**
284 **Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá**
285 **ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 –**
286 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de**
287 **relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
288 Retorne apara análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis
289 sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a
290 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise
291 contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de
292 11/12/2014 (anexo), do engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi
293 constatado que a mesma esta ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de
294 2015. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna
295 para análise contendo o relatório de acompanhamento de obra emitido pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da
296 Prefeitura Municipal de Lupionópolis, bem como Relatório Técnico do ER de Londrina, onde ambos citam que a
297 obra está em fase final (98% executada). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**
298 Retorna para análise contendo Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como relatório de acompanhamento da
299 obra, emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização, relatando que esta encontra-se 100% concluída,
300 porém não foi entregue ainda. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
301 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, Ofício nº 187/2015 da Prefeitura
302 Municipal de Lupionópolis e Ofício nº 018/2015 do CMDCA de Lupionópolis. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
303 **Aguardar a primeira reunião de 2016, caso não haja manifestação do município, encaminhar ofício**
304 **solicitando providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
305 o Relatório Técnico do ER de Londrina, bem como Ofício nº 038/2016 do CMDCA e Município de Lupionópolis.
306 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município com cópia ao Escritório**
307 **Regional questionando se os prazos e providências informados no ofício 038/2016 se concluíram. Parecer**
308 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2016 do município
309 de Lupionópolis, informando que o prédio já se encontra desocupado e em reformas e, no prazo máximo de 30
310 dias, o mesmo já estará sendo utilizado pelo público alvo do Programa. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
311 **Solicitar ao ER de Londrina que acompanhe a execução da reforma, e envie relatório ao CEDCA na próxima**
312 **reunião a ser realizada em 18 e 19 de agosto de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**

313 **Câmara.**Retorna para análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, informando que o espaço
314 destinado ao Projeto PIÁ, passou por pequenas reformas (pintura e reparos), porém ainda não foi equipado para
315 iniciar as atividades propostas, através de oficinas com crianças e adolescentes, atendendo a demanda de SCFV e
316 Medidas Socioeducativas. E Ofício nº 133/2016 do CMDCA e Município de Lupionópolis, onde solicitam
317 prorrogação do prazo, por aproximadamente 45 dias para início das atividades, tendo em vista que houve atraso
318 nas reformas devido a fatores climáticos. Também que algumas atividades serão iniciadas nos próximos 20 dias,
319 como curso de artesanato, informática e manicure, onde posteriormente serão enviadas as fotos das mesmas.

320 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aprova o prazo de 45 dias solicitados, a contar da data de**
321 **11 de agosto, neste contexto a prorrogação se encerrará em 26 de setembro, portanto retorne ao ER para**
322 **atualização da informação sobre o cumprimento das demandas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
323 **da Câmara. 7. Interessado: Gestão de Fundos/SEDS:** Protocolado sob nº 13.880.815-7 – Referente ao Projeto
324 "Autores" – Associação de Apoio ao Desenvolvimento Integral da Pessoa – Banco de Projetos – A GF encaminha
325 para ciência quanto aos ajustes no plano de aplicação apresentado pela entidade, que após nova tentativa de
326 solicitação, esta encaminhou necessitando ainda correção. Também que conforme orientação do conselho, após 03
327 tentativas de ajustes no PA (de acordo com o histórico já houve mais de 03), caso não se tenha resposta no tempo
328 solicitado ou persistam os problemas apontados, a entidade será oficializada e terá um prazo de 30 dias a contar do
329 recebimento do documento, para resolve-los ou o processo será cancelado. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
330 **DILIGÊNCIA. Oficiar a entidade para que apresente no prazo de 30 dias as adequações solicitadas no plano**
331 **de aplicação pela Gestão de Fundos, as quais, caso não sejam executadas no prazo, enejará o**
332 **arquivamento do pedido. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 8. Interessado: CPCA/SEDS:**
333 Protocolado sob nº 11.841.074-2 – Referente ao Convênio nº 258/2014 – APAE do Cruzeiro do Guaçu – Para
334 análise da alteração do Plano de Aplicação do convênio em epígrafe, no qual a entidade solicita a aquisição de
335 veículo com um número inferior de lugares, estando em desacordo com a Deliberação nº 051/2013. **Parecer da**
336 **Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Considerando que a alteração proposta é contrária a deliberação**
337 **051/2013, não é possível alterar para aquisição de veículo que não seja utilitário – 7 lugares. Parecer do**
338 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 9. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e**
339 **CMDCA de Sertaneja:** Protocolado sob nº 10.787.424-0 – Referente ao Convênio nº 329/11 – Município de
340 Sertaneja – A SMAS e o CMDCA de Sertaneja através do Ofício nº 03/2016, encaminham anexo documentos para
341 que sejam analisados e concedida transferência do automóvel gol, adquirido com recursos do FIA, por meio do
342 convênio 329/11, de uso do Conselho Tutelar, para o CREAS, o qual será utilizado exclusivamente no trabalho com
343 crianças e adolescentes e com as medidas socioeducativas. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Favorável.
344 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia à SMAS e ao**
345 **CMDCA, informando sobre a impossibilidade de redirecionamento do veículo tendo em vista cláusula**
346 **específica do convênio nº 329/11. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
347 contendo o Of. GP nº 340/2016 relatando que como um carro supre as necessidades do Conselho Tutelar, solicitam
348 orientações de como o município deve proceder para que o veículo não fique ocioso e gere mais gastos.
349 Perguntam se este poderá ser leiloado ou vendido e os recursos destinados para o próprio FIA/ Municipal. **Parecer**
350 **da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar o Conselho Tutelar, sobre qual a necessidade do mesmo em**
351 **relação a utilização dos veículos, qual a demanda atendida, se ficarem com um carro só bem como será**

352 **suprida a necessidade de atendimento domiciliar. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 10.**
353 **Interessado: SMAS e CMDCA de Manoel Ribas:** Protocolado sob nº 11.222.263-4 – Referente ao convênio nº
354 284/13 – Programa Crescer em Família – Município de Manoel Ribas – A SMAS e o CMDCA encaminham o Ofício
355 nº 22/16, solicitando autorização para que a antiga casa lar possa ser direcionada para o CREAS. Também que a
356 Casa Lar hoje funciona em uma residência, a qual já foi utilizada por juizes e promotores, para o exercício de seus
357 trabalhos na comarca local. E que esta é melhor, maior e e mais adequada para atender o seu público alvo.
358 Parecer do ER de de Ivaiporã: Favorável que o imóvel seja utilizado pelo CREAS, tendo em vista toda a
359 documentação apresentada pelo município e o compromisso assumido por esse, uma vez que se trata de um
360 serviço continuado e que o bem estar das crianças a permanecerem nesta nova casa, é um critério que deve ser
361 observado por todos. Também o Ofício nº 39/2016 do ER de Ivaiporã, o qual solicita apenas ciência do CEDCA,
362 quanto a documentação acima encaminhada, uma vez que a Casa Lar de Manoel Ribas não utilizou recursos do
363 FIA para a reforma do imóvel. Sendo assim o imóvel reformado não tem vinculação com o recurso destinado ao
364 Convênio 284/2013. Também que essa informação pode ser verificada no resumo Financeiro da Transferência do
365 Tomador no Sistema do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 11.**
366 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:** Protocolados sob nº 3.651.820-0 –
367 Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de
368 Cooperação Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de
369 Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui 02
370 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por
371 meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em
372 péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme documentação
373 anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos supra citados sejam encaminhados para leilão.
374 Também pedem informações se os recursos obtidos com a venda desses, poderão ser destinados ao FIA
375 Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota própria, com 13 veículos que atendem
376 satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e demais atividades correlatas a
377 SMAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a**
378 **necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão pelo município. Parecer do CEDCA:**
379 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS.
380 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando o Termo de**
381 **Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
382 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 800/2016 – SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os
383 Termos de Inservibilidade dos veículos UNO, placa AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para
384 a realização de leilão destes. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser**
385 **encaminhado ao CEDCA, o comprovante do depósito na conta do FIA Municipal. Parecer do CEDCA:**
386 **Aprovado parecer da Câmara. 12. Interessado: Município de Rio Branco de Ivaí:** O município de Rio Branco
387 do Ivaí encaminha Ofício nº 064/2016, informando que ficou esclarecido que o prazo para apresentação da
388 documentação pendente, referente ao Programa Adolescente Paranaense é o dia 15/09/16. Também que estão
389 com pendência de Certidão do TCE/PR, a qual até o momento não foi regularizada. Assim sendo, tem interesse em
390 aderir ao programa e estão envidando esforços para regularizar a pendência junto ao TC porém, no prazo acima

391 estipulado, não terão condições de regularizá-la necessitando portanto de dilação de prazo para a apresentação
392 desta. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação para a juntada da documentação até 10/11/2016.**
393 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 13. Interessado: Central de Convênios/SEDS:**
394 Protocolado sob nº 12.029.441-5 – Referente ao Programa Crescer em Família – Município de Londrina – A Central
395 de Convênios encaminha para deliberação conselho, quanto a efetuar o arquivamento do protocolado em epígrafe,
396 uma vez que não foi atendida pelo município, a solicitação de atualizações de documentações necessárias a
397 formalização de termo de convênio, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o arquivamento**
398 **do protocolado, devido as pendências, em específico a certidão negativa. Parecer do CEDCA: Aprovado**
399 **parecer da Câmara. 14. Interessado: Central de Convênios/SEDS:** Protocolado sob nº 12.049.287-0 –
400 Referente ao Programa Crescer em Família – Município de São Jerônimo da Serra – A Central de Convênios
401 encaminha para deliberação do conselho, quanto a efetuar o arquivamento do protocolado em epígrafe,
402 considerando a Informação Técnica nº 355/2016 – CPSE, folhas 224 e 225 e a não regularização das pendências
403 por parte do município. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o arquivamento do protocolado, devido as**
404 **pendências, em específico a certidão do TCE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 15. Inte-**
405 **ressado: SPGD/SEDS:** A SPGD encaminha para análise a Minuta de Deliberação destinada a atualizar a
406 regulamentação do Banco de Projetos do FIA/PR, à luz da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 e dos demais
407 procedimentos administrativos atuais. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA A MINUTA. Deverá ser**
408 **encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica da SEDS para análise. Após, retorna para parecer final. Pare-**
409 **cer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 16. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí:**
410 Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema
411 – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez
412 que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se
413 encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está
414 desativado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao**
415 **CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
416 Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13
417 ao Promotor de Justiça de Paracity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente
418 reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de
419 Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício
420 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
421 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº**
422 **65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena**
423 **da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao**
424 **MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios
425 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paracity e a
426 Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar**
427 **ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar**
428 **do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
429 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de**

430 **Justiça de Paranacity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
431 Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados
432 ao CMDCA de Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranacity, até a presente data, **Parecer da Câmara**
433 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de**
434 **inscrição em dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja**
435 **favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP**
436 **local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição.**
437 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo
438 nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
439 **Encaminhar o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de**
440 **recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
441 contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
442 **Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a**
443 **mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre**
444 **as providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
445 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de
446 Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro
447 Nacional; Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva
448 Monocrática nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para**
449 **o NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
450 **Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município.
451 Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao**
452 **NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer**
453 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do
454 NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia**
455 **integral do processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do**
456 **documento que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos,**
457 **no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
458 **CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao município não
459 acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara deu ciência na**
460 **manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando informação**
461 **sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a previsão da**
462 **nomeação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício
463 nº051/2016 do município de Paranapoema, bem como cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão
464 Permanente de Patrimônio, para o exercício de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
465 **o protocolado ao NJA/SEDS, para reanálise da documentação apresentanda pelo município, às fls. 171 à**
466 **190, e das novas informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das**
467 **folhas 209 à 213. Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o**
468 **arquivamento do processo devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme**

469 **informação no verso da fl. 173. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
470 contendo a Informação nº 785/2016 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação nº 785/2016**
471 **– NJA. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor a ser**
472 **devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao município**
473 **solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Caso o recurso não**
474 **seja restituído o processo será encaminhado ao NJA para providências junto à Procuradoria Geral do**
475 **Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo documento
476 do município em epígrafe, solicitando ponto de pauta para que possam esclarecer oralmente, manifestação de
477 defesa já apresentada no mês de julho de 2015 à SEDS e indicam o Sr. Luiz Renato Vaz para tal. **Parecer da**
478 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar informação ao município que, considerando o princípio da**
479 **ampla defesa o assunto será pautado na reunião de outubro e o representante indicado poderá**
480 **comparecer. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Devendo ser pautado na Câmara do FIA no**
481 **mês de outubro. 17. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolado sob nº 10.099.713-4 – Referente ao Programa
482 Liberdade Cidadã – Prefeitura Municipal de Paranaguá, solicitação de prorrogação de prazo do convênio nº
483 151/2009, que já foi prorrogado anteriormente e ainda não foi iniciado, conforme Parecer da ER de Parana-
484 guá. Parecer ER de Paranaguá: Desfavorável a prorrogação. Parecer da CPSE: Desfavorável a prorroga-
485 ção. **Parecer Câmara do FIA: APROVADOS OS PARECERES DO ER DE PARANAGUÁ E DA EQUIPE**
486 **DA CPSE. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 4ª PJ 482/2016
487 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, solicitando no prazo de 15 dias, cópia da decisão
488 do órgão colegiado, que deliberou pela desaprovação da prorrogação do convênio nº 151/2009. **Parecer da**
489 **Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ao TJ a cópia da decisão do conselho, juntamente com cópia dos**
490 **pareceres técnicos que subsidiaram. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 18. Interessado:**
491 **CMDCA de Rosário do Ivaí:** Protocolado sob nº 10.787.417-8 – Referente ao Convênio nº 158/2011 – Prefeitura
492 Municipal de Rosário do Ivaí. O CMDCA de Rosário do Ivaí encaminha o Ofício nº 005/2016, informando e
493 solicitando orientações a respeito do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 158/2011, de
494 uso do Conselho Tutelar, que por determinação do executivo municipal, foi designado a outro setor após aquisição
495 de um novo veículo. Destacam que já notificaram o município e até o momento não obtiveram nenhum
496 posicionamento por parte desse. Sendo assim perguntam qual o tipo de procedimento deve ser adotado nesse
497 caso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia**
498 **ao ER e ao MP local para acompanhamento, solicitando o retorno imediato do veículo ao CT do município**
499 **tendo em vista o contido na Cláusula Sétima do Convênio nº 158/11, que determina o uso do veículo**
500 **Exclusivamente para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
501 contendo o Ofício nº 312/2016 do município de Rosário do Ivaí, informando entre outros, que no mês de maio o
502 Conselho Tutelar recebeu um veículo 0 Km, para seu uso exclusivo e que este atende a demanda local. Também
503 que a prestação de contas do convênio em epígrafe foi aprovada, encerrada e arquivada. E que o veículo Gol vem
504 sendo usado, precariamente na Secretaria Municipal de Educação para atender um ou outro caso dentro do
505 município e se retornar para o CT, ficará em desuso porque não tem mototrista a disposição, nem recursos
506 (orçamento/dotação orçamentária) nas contas da SMAS, para custear despesas na compra de combustíveis,
507 lubrificantes e principalmente peças, devido ao seu mau estado de conservação e segurança, considerando sua

508 alta quilometragem. E Ofício nº 243/2016 PJ – MP – Comarca de Grandes Rios. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
509 **DILIGÊNCIA. Encaminhar para a Assessoria Técnica Jurídica para manifestação considerando as cláusulas**
510 **do convênio, retornando na sequência para análise da câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
511 **Câmara. 19. Interessado: CPCA/SEDS: PROTOCOLO na C. De Capacitação. Protocolado sob nº 14.136.931-8**
512 **– A CPCA/SEDS encaminha Edital de Chamamento Público “Capacitação Controle Social” para análise e aprova-**
513 **ção. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Considerando que a minuta foi encaminhada aos**
514 **conselheiros na data de 18 de agosto, estabelecer o prazo ao conselheiros para análise e manifestações**
515 **até 02 de setembro. Após isto, finalizar a minuta e retornar para análise da Câmara de Capacitação e do FIA**
516 **de setembro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a observação que deve ser**
517 **encaminhado aos conselheiros os requisitos do parecer jurídico para que as sugestões estejam alinhadas**
518 **com a exigências legais. Conforme deliberado pelo CEDCA na data de 19/08/16, retorna para análise da minuta**
519 **e informamos que não recebemos nenhuma manifestação até a data determinada. Parecer da Câmara do FIA:**
520 **APROVADO. Considerando que a Câmara de capacitação solicitou a ampliação do valor de R\$ 1.000.000,00**
521 **para R\$ 1.800.000,00, valor este já previsto na linha do plano de ação 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado**
522 **parecer da Câmara. Ampliação do prazo para execução para 18 meses. 20. Interessado: Conselho Tutelar**
523 **Regional CIC: Protocolado sob nº 14.258.377-1 - O Conselho Tutelar Regional CIC encaminha documento de**
524 **representação contra Prefeitura Municipal de Curitiba, em razão das várias solicitações (documentos anexos) para**
525 **manutenção e conserto do carro, o qual é usado pelo CT para atender a população infanto-juvenil em situação de**
526 **risco. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Oficiar ao COMTIBA para que verifique as questões que**
527 **foram apontadas pelo CT CIC, com o intuito de observar a obrigatoriedade do Município em garantir o**
528 **suporte administrativo para o funcionamento do Conselho Tutelar e verificar se está havendo violação de**
529 **direitos no atendimento de crianças e adolescentes em decorrência da ausência do suporte. Enviar cópia**
530 **ao CAOPCA do encaminhamento do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. A cópia**
531 **deverá ser encaminhada à 3ª Promotoria da Criança e do Adolescente – Direitos Difusos e Coletivos de**
532 **Curitiba e não ao CAOPCA. 21. Interessado: Associação Paranaense de Cultura - APC: Protocolado sob nº**
533 **14.215.804-3 – Referente a APC - Projeto “Estação Casa” - Para análise e aprovação. Objetivo Geral: A pro-**
534 **posta Educativa visa promover o atendimento de crianças, filhos (as) de mulheres privadas de liberdade, num espa-**
535 **ço que se diferencie da instituição prisional, com dinâmicas e processos que respeitem as culturas infantis, garan-**
536 **tam a dignidade e promovam a efetivação de direitos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Linha de Ação: De atenção às cri-**
537 **anças com suas mães privadas de liberdade. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aguardar a**
538 **apresentação do Plano de Trabalho, de acordo com a Deliberação nº 51/12, com projeto e plano de**
539 **aplicação retornando na reunião de Setembro/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara,**
540 **devendo ser observado o encaminhamento dado pela Câmara de Políticas para que a consulta sobre a**
541 **possibilidade de dispensa ou inexigibilidade do chamamento ser aplicada ao projeto. A consulta será**
542 **realizada paralelamente a elaboração do Projeto e será encaminhada tão logo a Organização protocole a**
543 **documentação. Retorna contendo o projeto em modelo específico e toda a documentação necessária. Parecer da**
544 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 22. Interessado: Câmara**
545 **Setorial Permanente de Garantia de Direitos: A Câmara Setorial Permanente de Garantia de Direitos encaminha**
546 **para análise e parecer quanto ao cofinanciamento com recursos do FIA, conforme segue: Protocolado sob nº**

547 **14.171.037-0 – Of. nº 051/2016 – UEPG – Curso de Formação para a Criação e/ou Fortalecimento das Redes**
548 **Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Resumo:** Referente ao Ofício de nº
549 051/2016 do Setor de Ciências Sociais Aplicadas – Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de
550 Ponta Grossa – UEPG, o qual encaminha o Projeto do Curso de Formação para a Criação e/ou Fortalecimento das
551 Redes Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes construído coletivamente pelas
552 Universidades Estaduais do Paraná para avaliação na Câmara de Garantia de Direitos deste Conselho. O valor
553 previsto para a execução é de R\$ 1.835.630,00. A Câmara entende que o projeto proposto consiste no desdobra-
554 mento do Seminário que será executado pela SEDS, com previsão de realização em setembro de 2016. Neste sen-
555 tido, posiciona-se favorável a aprovação da proposta a ser executada pelas IES. **Parecer da Câmara:** Encami-
556 nhar à Câmara do FIA para análise e parecer quanto ao cofinanciamento com recurso do FIA. **Parecer do CEDCA:**
557 Aprovado o parecer da câmara. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para**
558 **análise da CPCA, considerando as demais estratégias de capacitação para enfrentamento às violências já**
559 **programadas pela CPCA e CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
560 contendo a Informação nº 362/2016 da CPCA e Informação Técnica nº 363/2016 da CPSE. Foi realizada a leitura
561 das duas informações mencionadas e na sequência foi passada a palavra para a professora Zelimar, para
562 manifestação referente à defesa do projeto, a qual apresentou de forma resumida algumas informações sobre a
563 proposta de execução. Após a apresentação, foi perguntado sobre a possibilidade das universidades executarem
564 este projeto, tendo em vista que a modalidade possível é o termo de cooperação que se executa por meio de
565 movimentação de crédito orçamentário, e o assunto foi debatido. Na sequência foram encaminhadas algumas
566 dúvidas sobre a operacionalização técnica do projeto, referente à público alvo entre outras, sendo apresentados
567 esclarecimentos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolado para a Assessoria**
568 **Financeira da SEDS para que articule reunião com a assessoria financeira das universidades para verificar**
569 **a forma de operacionalização (verificar se a única forma é o termo de cooperação/MCO ou se existe outra**
570 **alternativa, e em caso de MCO se a operacionalização será em cada universidade ou pela SETI) desta**
571 **parceria, retornando na pauta de outubro para a câmara de capacitação e posteriormente FIA. Parecer do**
572 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 3. Interessado: SPGD/SEDS:** Retorno do andamento das deliberações
573 sob a responsabilidade das coordenações, não formalizadas, conforme modelo de instrumental aprovado pelo
574 CEDCA e que foram motivo de discussão em reunião extraordinária da Câmara do FIA, realizada em 17/08/16.
575 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE das informações da CPSB, referente ao Centros da Juventude e**
576 **Adolescentes Paranaenses, que enviará o arquivo aos Conselheiros. Para o Programa Adolescentes**
577 **Paranaenses fica estabelecido o prazo até 15/09/16 para apresentar documentação, caso não apresente a**
578 **reserva será cancelada. Para os Centros da Juventude, consultar o NJA/SEDS sobre a possibilidade de**
579 **estabelecer prazo final para execução dos recursos aos municípios de Irati, Prudentópolis, Paranaguá e**
580 **Guarapuava. APROVADO prazo de prorrogação para apresentação das informações da CPSE, CPCA e**
581 **UTFPF, incluindo as Secretarias, até 30/09/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
582 Protocolado sob nº 14.188.572-3 - Retorna a pedido da CPSB o qual apresenta planilha contendo os dados dos
583 municípios com pendências referentes ao Programa Adolescentes Paranaenses. Participaram da reunião da
584 câmara as técnicas Juratriz e Malvina que trouxeram informações sobre a situação dos municípios que ainda não
585 formalizaram. Foram identificadas 3 questões: 1) Municípios que observaram os prazos mas com necessidade de

586 correções; 2) Municípios que não observaram os prazos; 3) Município que solicitou dilação de prazo por conta da
587 necessidade de apresentação de certidão. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Quanto aos**
588 **Municípios que não que cumpriram os prazos, inabilitar. Quanto aos Municípios com necessidades de**
589 **correção deverão concluir as correções até o prazo improrrogável de até 10 de novembro para concluir os**
590 **ajustes. Quanto ao Município que solicitou dilação de prazo devido a pendência de certidão negativa**
591 **conceder o mesmo prazo improrrogável de até 10 de novembro para apresentação da mesma. Retornar na**
592 **reunião de outubro com a consulta ao NJA sobre o prazo dos Centros da Juventude. Parecer do CEDCA:**
593 **Aprovado parecer da Câmara. 24. Interessado: Interessado: SPGD/SEDS: Retorno do andamento das delibera-**
594 **ções sob a responsabilidade das coordenações, não formalizadas, conforme modelo de instrumental aprovado pelo**
595 **CEDCA e que foram motivo de discussão em reunião extraordinária da Câmara do FIA, realizada em 17/08/16.**
596 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE das informações da CPSB, referente ao Centros da Juventude e**
597 **Adolescentes Paranaenses, que enviará o arquivo aos Conselheiros. Para o Programa Adolescentes**
598 **Paranaenses fica estabelecido o prazo até 15/09/16 para apresentar documentação, caso não apresente a**
599 **reserva será cancelada. Para os Centros da Juventude, consultar o NJA/SEDS sobre a possibilidade de**
600 **estabelecer prazo final para execução dos recursos aos municípios de Irati, Prudentópolis, Paranaguá e**
601 **Guarapuava. APROVADO prazo de prorrogação para apresentação das informações da CPSE, CPCA e**
602 **UTFPF, incluindo as Secretarias, até 30/09/16. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
603 Protocolado sob nº 14.188.572-3 – A CPSE encaminha o Ofício nº 087/2016 CPSE/SEDS contendo o andamento
604 das deliberações sob sua responsabilidade, especialmente quanto aos convênios não formalizados. As planilhas
605 foram intituladas como "ATIVOS", constando todos os convênios em execução ou aguardando conveniamento e
606 "ARQUIVADOS" , na qual constam os projetos não aprovados, aprovados e arquivados ou que o proponente
607 desistiu da adesão, todos referentes ao Programa Crescer em Família, Deliberações nº 009/11 e nº 022/13.
608 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. As informações da CPSE deverão retornar a pauta da reunião**
609 **de outubro para encaminhamentos juntamente com as informações da CPCA e UTPFP, as quais tem o**
610 **prazo de 30/09 para entrega. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 25. Interessado:**
611 **SPGD/SEDS: Formalização do acordo com o Ministério Público referente aos recursos do FIA. Parecer da**
612 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente, solicitado ao GFS/SEDS que acompanhe o**
613 **cumprimento do Termo e informe na semana seguinte aos conselheiros, Ministério Público – Procuradoria**
614 **Geral e OAB sobre o depósito da 1ª parcela. 26. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de**
615 **Clínicas -AAHC: Protocolado sob n.º14.235.818-2 - Solicitação de recursos no valor de R\$ 999.007,02 para a**
616 **implantação do Projeto "Cirurgia Fetal do Hospital de Clínicas" – Inovação via SUS. O presente projeto veio à**
617 **câmara do FIA por encaminhamento da câmara de políticas básicas, a qual analisou e aprovou o mérito do mesmo.**
618 Compareceram na câmara do FIA a Dra. Camila, médica pediátrica integrante da equipe do Hospital de Clínicas e a
619 Dra. Rosana Fachin, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as quais apresentaram
620 informações e procederam manifestações em defesa do projeto. Foram apresentadas dúvidas pelos conselheiros e
621 conselheiras da câmara, sobre a execução do projeto, as quais foram esclarecidas. Quanto a questão do prazo de
622 duração do projeto ser pelo período de 12 meses com o atendimento de 150 fetos, a câmara apresentou a
623 preocupação com a continuidade do mesmo após este período, inclusive sendo cogitado a importância de ser
624 solicitado a SESA um compromisso do apoio da saúde para continuidade do projeto após o primeiro ano. Outra

625 questão que foi questionada foi quanto a equipe técnica para execução das atividades e o espaço físico para
626 implantação do projeto e foi informado pela Dra. Camila que a equipe seria a equipe do Hospital de Clínicas e que
627 já existe espaço físico para sua execução. O assunto seguiu em debate e outras dúvidas e esclarecimentos foram
628 encaminhados. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
629 **Encaminhar a SESA ofício informando da aprovação e solicitando o compromisso da mesma no apoio a**
630 **continuidade do Projeto. 27. Interessado: Uiversidade Estadual de Londrina:** Protocolado sob nº 14.256.836-5
631 – A UEL encaminha o Projeto "Natação para Todos", o é voltado para crianças e adolescentes de 03 a 16 anos,
632 no valor de R\$ 187.380,00, para o período de 24 meses. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O PROJETO.**
633 **Indicado recurso de remanejamento da reserva para a primeira infância. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
634 **parecer da Câmara. 28. Interessado: Ministério Público de Palmital:** Protocolado sob nº 13.944.428-0 - O
635 Ministério Público de Palmital requisita por meio do ofício 438/2016 informações quanto ao andamento do
636 procedimento relacionado a deliberação 009/2011, referente à aplicação de recursos do FIA em obras e utensílios
637 para a Casa Lar de Palmital. Foi juntado ao processo a Informação 101/2016 – CC/SEDS e anexos com as
638 informações solicitadas pelo Ministério Público. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Enviar ao MP a**
639 **informação 101/2016 – CC/SEDS e seus anexos, em resposta ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
640 **parecer da Câmara.** -----

641 **•Termo de ajustamento de conduta referente à devolução dos recursos do FIA.** Representando a OAB/PR,
642 **Dra. Maria Christina Santos** registrou a sua satisfação, pelos encaminhamentos dados às questões dos recursos
643 do FIA. Questionou se realmente o valor estipulado para a 1º parcela, será depositado dia 30/09, em conta
644 específica. Respondendo, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** externou que caso não haja esse cumprimento,
645 será estabelecida uma multa. Para tanto, o CEDCA deverá acompanhar esse trâmite. Quanto à conta específica, a
646 **técnica Marcela Evangelista** será contatada, visando fazer um esclarecimento por e-mail dirigido ao Colegiado.
647 No seu papel fiscalizador, a **Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero** expressou que o termo estabelece que o
648 depósito será feito na conta do FIA – quando ocorrer, solicitou a Secretaria Executiva **dar ciência aos**
649 **Conselheiros, Ministério Público e OAB.** O Presidente Leandro Meller confirmou que assim será feito! Na
650 sequência, aproveitou para informar que o **técnico Thiago Soares (Superintendência de Garantia de Direitos)** já
651 apresentou as três propostas de edital. •Registrada a chegada do **Conselheiro Fábio H. dos Santos (SEFA).**
652 Reunindo as suas ponderações, a **Conselheira Márcia Valim Paiva (EPESMEL)** solicitou a atualização do
653 andamento dos processos referentes à Deliberação Fundo a Fundo, Crescer em Família e Aprendizagem, HC –
654 UEL – quais os encaminhamentos dados para acompanhar processualmente. Na próxima Assembleia, trazer a
655 discussão do Plano de Ação 2017 e alterações 2016. Dúvidas nas doações casadas e software, quanto às
656 deliberações do CEDCA. O **Presidente Leandro** comunicou ao Colegiado, que as atividades desenvolvidas em
657 sensibilizar a população quanto ao Nota Paraná, vem trazendo benefícios expressivos para as entidades cerca de
658 700 mil reais já foram repassados a essas organizações, assim fomentar o acesso nas regiões. Na sequência, o
659 **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** questionou o andamento da reforma da sala
660 utilizada pelos Conselhos; a Presidência acionará o GAS da SEDS, objetivando verificar o andamento do processo.
661 Conforme acordado, o **técnico Thiago Soares** apresentou em tela as três propostas de edital, procedendo um
662 relato de como se dará esse processo. •**Assunto 1 - Deliberação nº 041/2016 – Art. 1º – Fortalecer a atuação**
663 **dos Conselhos Tutelares. Instauração de chamamento público destinado à seleção de Organização da Sociedade**

664 Civil para realizar a execução do Plano de Trabalho constante do Anexo 1. • **Deliberação nº: 039/2016** – está em
665 processo de finalização para publicação. • **Em votação – 1º proposta – sem votos 2º proposta – 10 votos 3º**
666 **proposta – 10 votos.** No exercício da Presidência, o Conselheiro **Leandro N. Meller (SEDS)** expôs o seu voto de
667 MInerva, optando pela 3º proposta que subiu para **11 votos**. Como membro da Comissão, o **Conselheiro**
668 **Dourado** informou que em janeiro estará de férias. • **Câmara de Políticas Básicas - Relatora: Conselheira**
669 **Maria Leolina C. Cunha – (ACRIDAS)** 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta
670 permanente) – retorno Protocolo nº14.174.733-9 – informações sobre acolhimento. 1.1.1- Em resposta ao Ofício
671 nº258/2016/CEDCA, que solicita divulgação do fluxo de monitoramento do Plano Decenal Estadual dos Direitos da
672 Criança e do Adolescente, a Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente - CPCA encaminha o Ofício
673 nº547/2016 informando que será realizada a divulgação através da publicação no site do Conselho e que o material
674 poderá ser disponibilizado em formato digital. O Conselheiro Alann destaca que o fluxo já foi publicado e está
675 disponível no site do CEDCA. 1.1.2- Protocolo nº 14.174.733-9 - Quanto ao questionamento sobre a capacitação
676 de trabalhadores dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e dos atores do Sistema de Garantia dos
677 Direitos, a Coordenação de Proteção Social Especial, respondeu através da Informação Técnica nº326/2016/CPSE,
678 que está prevista para o período de setembro a novembro de 2016, uma capacitação para os 202 municípios que
679 tem o serviço de acolhimento institucional e/ou familiar, dividida em 20 macrorregiões, com turmas de no máximo 50
680 participantes e carga horária de 24 horas, também descrevem o conteúdo a ser abordado e ressaltam que o
681 recurso para execução da mesma é oriundo do FIA, conforme aprovação deste Conselho, salientam ainda que o
682 processo está em fase de licitação. **Parecer da Câmara:** 1.1.1. Sugerem disponibilizar no site um espaço para
683 consulta pública e colocar em pauta e aberto a comunidade a discussão sobre o Plano Decenal dos Direitos da
684 Criança e Adolescente do Estado na reunião ampliada do Conselho. 1.1.1.2. Propor ao Comitê do Plano Decenal
685 dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado que inclua em seus próximos trabalhos de monitoramento e
686 avaliação consultas e audiências públicas. 1.1.2 – Ciente da previsão da capacitação. **Parecer do CEDCA: 1.1.1**
687 **aprovado. 1.1.1.2 aprovado. 1.1.2 – ciente do relato com a informação complementar da CPSE sobre os**
688 **prazos necessários para conclusão do processo licitatório gerados pela necessidade de adequação do**
689 **termo de referência.** 1.2- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do
690 Adolescente (pauta permanente). Não tiveram mais retornos sobre os municípios que ainda não responderam
691 sobre a estruturação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município. O Conselheiro Alann
692 informa que a CPCA não teve tempo hábil para concluir a tabulação das informações sobre a estrutura da política
693 dos direitos da criança e do adolescente no município e sobre a educação infantil. **Parecer da Câmara:** Ciente.
694 **Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.3- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). A Srª Aline Damas da
695 Secretaria Estadual de Comunicação Social – SECS, juntamente com a Srª Renata Mendes e o Sr Rodolfo Amaral,
696 representantes da empresa CCZ Comunicação, compareceram a Câmara apresentar a Campanha Viva a Família.
697 Ressaltam que a campanha valoriza a importância da convivência familiar na vida da criança e do adolescente,
698 abordando os diferentes tipos de família existentes na sociedade atual. O conceito da Campanha resume o objetivo
699 de toda a comunicação: “Não importa como é sua família, mas o amor que existe nela”. A mesma tem previsão de
700 ser lançada no dia 09 de outubro, com veiculação na TV, no lançamento com duração de 1 minuto e posteriormente
701 as chamadas com duração de 30 segundos, será veiculada aproximadamente por 15 dias, mídia exterior, impressa
702 – 150.000 cartazes e 150.000 folders e on-line. **Parecer da Câmara:** Ciente da apresentação, aguardar para a

703 próxima reunião a proposta da distribuição do material impresso, pela Coordenação de Proteção Social Especial –
704 CPSE. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 1.4- Protocolado sob nº 14.235.818-2 – Of. nº
705 092/2016 – Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – Projeto “Cirurgia Fetal do Hospital de Clínicas –
706 Inovação via SUS no Sul do Brasil”. A Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas, apresentou o Projeto
707 “Cirurgia Fetal do Hospital de Clínicas – Inovação via SUS no Sul do Brasil”, que visa a implantação de um serviço
708 de alta complexidade, sendo que nenhum hospital do sul do Brasil realiza o serviço sob a cobertura do SUS, por
709 falta de equipamentos e profissionais especializados. Ressaltam que o Hospital de Clínicas atendem em média
710 2.000 gestantes ano, bem como, identificam cerca de 150 casos por ano que precisam deste serviço e não tem
711 atendimento em nenhum hospital do Paraná pelo SUS. Solicitam o montante de R\$ 999.007,22, sendo R\$
712 942.231,31 para a aquisição de equipamentos, R\$ 48.375,92 materiais de consumo para a realização de cirurgias
713 intrauterinas e R\$ 8.400,00 serviço de terceiro para a realização de exames. Destacam que este serviço
714 comprovadamente traz uma redução na morbi-mortalidade para os fetos com má formação congênita, salientam
715 ainda que o Hospital de Clínicas do Paraná tem espaço físico para instalação dos equipamentos, bem como,
716 profissionais especializados para a realização das referidas cirurgias. O projeto foi apreciado pelo Escritório
717 Regional da SEDS, que manifestou-se favorável diante da especificidade do projeto e encaminhou para análise
718 deste Conselho. Estiveram presentes na Câmara a Sr^a Camila Girard Fachin, médica pediátrica do HC, ressaltando
719 que aproximadamente existem 5 equipes no país que desenvolvem as cirurgias intrauterina, no HC a equipe já
720 realizou 3 cirurgias fetais como pioneirismo, utilizando equipamentos emprestados e recursos pessoais da própria
721 equipe, as quais foram realizadas com sucesso. As cirurgias reduzem casos de morte fetal ou reduzem as sequelas
722 graves. Apresentam uma previsão de atendimento de 120 casos oriundos da região sul do país, no período de 12
723 meses, paralelamente estarão definindo com a SESA o fluxo do encaminhamento dos pacientes, bem como,
724 implantar a medicina televisiva, onde poderão em conjunto com médicos dos municípios estudar alguns casos. A
725 Sr^a Rosana Fachin, desembargadora do TJ/PR, diz que o TJ tem projetos para aproximar a justiça da população e
726 desenvolver projetos para o atendimento dos mesmos, assim, ressalta a importância deste projeto para as crianças
727 paranaenses. **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do Projeto e encaminhado para discussão na Câmara do
728 FIA. **Parecer do CEDCA: idem item 26 câmara do FIA.** 1.5- Protocolado sob nº 14.233.503-4 – Of. nº 524/2016 –
729 GAB – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade
730 Victor Ferreira do Amaral. O Hospital de Clínicas solicita através do Ofício nº524/2016 aquisição de 6 camas pra
731 parto hospitalar e alojamento conjunto, qual evita a transferência da parturiente entre o quarto e a sala de parto ,
732 promovendo maior conforto, a reforma e recuperação do telhado e aquisição de 2 elevadores para a prédio da
733 maternidade Vitor Ferreira do Amaral, ressaltam que a maternidade atende 2.000 clientes por mês, entre estes tem
734 30 recém nascidos internados por baixo peso e 320 partos, sendo todos os atendimentos custeados pelo SUS.
735 Encaminham um projeto somente para aquisição dos elevadores, esclarecendo que o prédio tem 2 pavimentos e a
736 instalação dos mesmos irá fornecer conforto e segurança aos pacientes, apresentando um orçamento de R\$
737 272.188,02. Destacamos que o projeto apresentado não atende as normativas estabelecidas na Deliberação
738 nº15/2008/CEDCA. **Parecer da Câmara:** Em diligência para melhor especificação do projeto, devendo estar em
739 conformidade com a Deliberação nº015/2008, com a sugestão de encaminhamento para o Banco de Projetos do
740 FIA, considerando que não há linha de cofinanciamento para a ação proposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
741 **parecer da câmara.** 1.6- Protocolado sob nº 14.247.230-9 – Casa Lar do Município de Coronel Domingos Soares.

742 A secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Coronel
743 Domingues Soares enviou e-mail solicitando orientação quanto a situação apresentada, de transferências frequente
744 via judicial de crianças e adolescentes do município de Palmas para a Casa Lar dessa municipalidade, porém
745 destaca que o município não tem convênio, não recebendo recursos para o atendimento dessas crianças e
746 adolescentes e que não tem opção de aceitar ou não as transferências, diante disso, pergunta se está prática é
747 legal. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o questionamento para a Corregedoria do TJ para apuração da conduta do
748 magistrado e reposta a este Conselho. A SE/CEDCA enviar resposta a Secretaria Executiva do CMDCA do
749 município de Coronel Domingues Soares que o questionamento foi encaminhado para a corregedoria do TJ.
750 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Encaminhar cópia do questionamento ao CONSIJ. 1.7-**
751 Planos Decenais Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselheiro Allan, informa que 119
752 municípios protocolaram algum documento relacionado ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do
753 Adolescente, sendo que 26 destes, posterior ao prazo de 31 de julho de 2016, estipulado na Deliberação
754 nº054/2015/CEDCA. Destaca que dos documentos apresentados, 57 foram analisados e desses apenas 2
755 municípios cumpriram com todos os requisitos definidos para a elaboração do Plano e somente 37 destes
756 apresentam plano de ação, o restante nem este item primordial apresentaram. **Parecer da Câmara:** Deliberar a
757 prorrogação do prazo para o dia 03 de dezembro de 2016, em conformidade com o prazo estabelecido pelo
758 CONANDA, para os municípios apresentarem o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
759 ao CEDCA. Encaminhar os processos referentes aos planos à CPCA para elaboração de proposta de deliberação
760 com relação aos efeitos do não cumprimento da deliberação após o prazo de apresentação dos Planos Decenais
761 Municipais. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Relação dos municípios que apresentaram**
762 **o PDMCA fora do Prazo estabelecido – com aprovação CMDCA. 1. Protocolo nº 14.226.037–9 Município:**
763 **Almirante Tamandaré. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 12/08/2016, ou seja, fora do prazo**
764 **estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano já está aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da**
765 **Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à**
766 **intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação**
767 **dos itens mínimos. 2. Protocolo nº 14.224.654-6 Município: Antonina. O Plano Decenal do município foi**
768 **encaminhado dia 25/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano**
769 **foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou**
770 **manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal,**
771 **para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. 3.Protocolo: 14.242.266-2. Município: Salgado**
772 **Filho. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 31/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por**
773 **este Conselho, de 31/07/2016. O Plano foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do**
774 **Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na**
775 **apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. 4.Protocolo:**
776 **14.242.210-7. Município: Morretes. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 25/08/2016, ou seja, fora**
777 **do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da**
778 **Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à**
779 **intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos**
780 **itens mínimos. 5. Protocolo: 14.206.101-5. Município: Leópolis O Plano Decenal do município foi**

781 **encaminhado dia 05/08/2016**, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano foi
782 aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou
783 manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para
784 posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **6. Protocolo: 14.242.257-3 Município: Ampére O Plano**
785 **Decenal do município foi encaminhado dia 31/08/2016**, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de
786 31/07/2016. O Plano foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente
787 -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do
788 Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **7. Protocolo: 14.242.293-0 Município:**
789 **Bom Jesus do Sul. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 31/08/2016**, ou seja, fora do prazo
790 estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da
791 Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
792 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **8.**
793 **Protocolo: 14.235.315-6. Município: Nova Tebas. Resumo:** O Plano decenal do município foi encaminhado dia
794 26/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Plano foi aprovado pelo
795 CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste
796 Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de
797 apresentação dos itens mínimos. **9. Protocolo: 14.242.280-8. Município: Flor da Serra do Sul.** O Plano Decenal
798 do município foi encaminhado dia 31/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016.
799 O Plano foi aprovado pelo CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS
800 solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal,
801 para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **Relação dos municípios que apresentaram PDMDCA**
802 **fora do prazo – sem manifestação do CMDCA. 10. Protocolo nº 14.216.333-0 Município: Congonhinhas.** O
803 Plano Decenal do município foi encaminhado dia 25/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho,
804 de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
805 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
806 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **11.**
807 **Protocolo: 14.202.804-2 Município: Nova Fátima. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia**
808 **03/08/2016**, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou
809 nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS
810 solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal,
811 para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **12. Protocolo: 14.235.336-9 Município: Ventania** O
812 Plano Decenal do município foi encaminhado dia 25/08/2016,ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho,
813 de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
814 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
815 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos.
816 **13.Protocolo: 14.227.311-0 Município: Imbaú** O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 17/08/2016, ou
817 seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma
818 manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou
819 manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para

820 posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **14. Protocolo:** 14.202.226-5 **Município:** Santa Mariana. O
821 Plano Decenal do município foi encaminhado dia 03/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho,
822 de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
823 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
824 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **15.**
825 **Protocolo:** 14.235.456-0 **Município:** Centenário do Sul. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia
826 30/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou
827 nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS
828 solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal,
829 para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **16. Protocolo:** 14.237.9384 **Município:** Ivaté. O Plano
830 Decenal do município foi encaminhado dia 29/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de
831 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
832 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
833 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **17.**
834 **Protocolo:** 14.227.437-0 **Município:** Balsa Nova. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 22/08/2016,
835 ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma
836 manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou
837 manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para
838 posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **18. Protocolo:** 14.215.330-0. **Município:** Lunardelli. O Plano
839 Decenal do município foi encaminhado dia 11/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de
840 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
841 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
842 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **19.**
843 **Protocolo:** 14.226.071-9. **Município:** Quitandinha. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 25/08/2016,
844 ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma
845 manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou
846 manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para
847 posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **20. Protocolo:** 14.210.072-0. **Município:** Quatiguá. O Plano
848 Decenal do município foi encaminhado dia 08/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de
849 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da
850 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
851 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **21.**
852 **Protocolo:** 14.204.607-5. **Município:** Tomazina. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 03/08/2016,
853 ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma
854 manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou
855 manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para
856 posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **22. Protocolo:** 14.202.041-6. **Município:** Curiúva. O Plano
857 Decenal do município foi encaminhado dia 03/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de
858 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da

859 Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do
860 município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **23.**
861 **Protocolo:** 14.204.635-0 **Município:** Barra do Jacaré. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia
862 03/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou
863 nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS
864 solicitou manifestação deste Conselho quanto à intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal,
865 para posterior análise de apresentação dos itens mínimos. **24. Protocolo:** 14.206.576-2 **Município:** Conselheiro
866 Mairinck. O Plano Decenal do município foi encaminhado dia 04/08/2016, ou seja, fora do prazo estipulado por este
867 Conselho, de 31/07/2016. O Município não apresentou nenhuma manifestação do CMDCA. A Coordenação da
868 Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS solicitou manifestação deste Conselho quanto à
869 intempestividade do município, na apresentação do Plano Decenal, para posterior análise de apresentação dos
870 itens mínimos. **Parecer da Câmara:** Retornar os protocolados acima para a CPCA para análise dos requisitos
871 mínimos dos Planos Decenais Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a prorrogação
872 de prazo deliberada para apresentação dos mesmos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 25.**
873 **Protocolo:** 14.190.978-9 **Município:** Realeza. O Plano Decenal do município foi encaminhado dentro do
874 prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes como: o Plano de Ação, ou seja, não
875 apresentou nenhum planejamento que ordenasse objetivos, ações, metas, prazo de execução,
876 monitoramento, etc. Não possui também um cronograma de acompanhamento, monitoramento e
877 avaliação, que são essenciais para efetivação do plano decenal. A Coordenação da Política da Criança e do
878 Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam aos requisitos mínimos. Diante do
879 exposto sugerem análise e demais providências necessárias por este Conselho. Sugere-se ainda que seja
880 encaminhado cópia da Resolução de publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA. **Parecer da**
881 **Câmara:** Documento apresentado não se caracteriza como um plano decenal, pela falta de requisitos essenciais,
882 portanto está Câmara não reconhece a apresentação do plano dessa municipalidade. Oficiar o município e o
883 CMDCA que o documento apresentado não foi aceito devido a falta de requisitos mínimos do Plano, conforme
884 informação técnica anexa, visando a rediscussão do plano no âmbito municipal. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
885 **parecer da câmara. 26. Protocolo:** 14.195.697-3. **Município:** Jundiá do Sul. O Plano Decenal do município foi
886 encaminhado dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes. No plano de ação,
887 não foi indicado a fonte de recurso para o alcance das metas. Além disso, o plano deve ser aprovado até o
888 dia 03/12/2016, conforme orientado á Resolução nº171/2014 do CONANDA e posteriormente encaminhado a
889 cópia da publicação pelo CMDCA ao CEDCA, para conhecimento. **Parecer da Câmara:** Apresentado. Oficiar o
890 município e o CMDCA, encaminhando a informação técnica á título de recomendação para rediscussão do plano
891 no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da publicação da aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do**
892 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 27. Protocolo:** 14,148.065-0. **Município:** Esperança Nova. O Plano
893 Decenal do município foi encaminhado dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão
894 ausentes. O marco situacional, não apresenta qualquer conteúdo apesar do título na fl. 78, apesar da
895 indicação de várias áreas de diagnóstico, não apresentam qualquer dado ou indicador social. No plano de
896 ação, não foi indicado a fonte de recurso para o alcance das metas. Não possui também um cronograma de
897 acompanhamento, monitoramento e avaliação, que são essenciais para efetivação do plano decenal. Além

898 **disso, o plano deve ser aprovado até o dia 03/12/2016, conforme orientado á Resolução nº 171/2014 do**
899 **CONANDA** e posteriormente seja encaminhado a cópia da publicação pelo CMDCA ao CEDCA, para
900 conhecimento. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que
901 não atenderam aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem análise e demais providências necessárias por
902 este Conselho. **Parecer da Câmara:** Apresentado. Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando a informação
903 técnica á título de recomendação para rediscussão do plano no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da
904 publicação da aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 28.**
905 **Protocolo:** 14.215.175-8 **Município:** Marilena O Plano Decenal do município foi encaminhado dentro do prazo
906 estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes. **O marco situacional, não apresenta qualquer conteúdo**
907 **apesar da indicação de várias áreas de diagnóstico, não apresentam qualquer dado ou indicador social. No**
908 **plano de ação, não foi indicado a fonte de recurso para o alcance das metas. Não possui também um**
909 **cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que são essenciais para efetivação do**
910 **plano decenal. Além disso, o plano deve ser aprovado até o dia 03/12/2016, conforme orientado á**
911 **Resolução nº 171/2014 do CONANDA** e posteriormente encaminhado a cópia da publicação pelo CMDCA ao
912 CEDCA, para conhecimento. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se
913 expondo que não atenderam aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem análise e demais providências
914 necessárias por este Conselho. **Parecer da Câmara:** Apresentado. Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando
915 a informação técnica á título de recomendação para rediscussão do plano no âmbito municipal, bem como,
916 solicitando o envio da publicação da aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
917 **da câmara. 29. Protocolo:** 14.205.412-4 **Município:** Palmital O Plano Decenal do município foi encaminhado
918 dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes. Não consta um capítulo referente ao marco
919 legal. No plano de ação não há a indicação pontual da fonte de recurso para o alcance das metas, do
920 acompanhamento, monitoramento e avaliação, que são essenciais para efetivação do plano decenal. A
921 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam
922 aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem análise e demais providências necessárias por este Conselho.
923 Sugerem ainda que seja encaminhado cópia após a publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA para
924 conhecimento. **Parecer da Câmara:** Apresentado. Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando a informação
925 técnica á título de recomendação para rediscussão do plano no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da
926 publicação da aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 30.**
927 **Protocolo:** 14.191.011-6 **Município:** Nova Esperança do Sudoeste. O Plano Decenal do município foi
928 encaminhado dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes. Não consta um capítulo
929 referente ao marco legal. No plano de ação não há a indicação de metas, indicadores e fonte de recurso para o
930 alcance das metas que são essenciais para efetivação do plano decenal. A Coordenação da Política da Criança e
931 do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam aos requisitos mínimos. Diante do
932 exposto sugerem análise e demais providências necessárias por este Conselho. Sugerem ainda que seja
933 encaminhado cópia após a publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA para conhecimento. **Parecer da**
934 **Câmara:** Apresentado. Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando a informação técnica á título de
935 recomendação para rediscussão do plano no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da publicação da
936 aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 31. Protocolo:**

937 14.196.717-7 **Município:** Ortigueira O Plano Decenal do município foi encaminhado dentro do prazo estabelecido.
938 Porém alguns elementos estão ausentes. No plano de ação não há a indicação pontual da fonte de recurso para o
939 alcance das metas. Além de não possuir cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que são
940 essenciais para efetivação do plano decenal. A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente
941 -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem
942 análise e demais providências necessárias por este Conselho. Sugerem ainda que seja encaminhado cópia após a
943 publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA para conhecimento. **Parecer da Câmara:** Apresentado.
944 Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando a informação técnica á título de recomendação para rediscussão do
945 plano no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da publicação da aprovação do plano no CMDCA.
946 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 32. Protocolo:** 14.191.036-1 **Município:** Salto do Lontra O
947 Plano Decenal do município foi encaminhado dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão
948 ausentes. No plano de ação não há a indicação pontual da fonte de recurso para o alcance das metas. A
949 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam
950 aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem análise e demais providências necessárias por este Conselho.
951 Sugerem ainda que seja encaminhado cópia após a publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA para
952 conhecimento. **Parecer da Câmara:** Apresentado. Oficiar o município e o CMDCA, encaminhando a informação
953 técnica a título de recomendação para rediscussão do plano no âmbito municipal, bem como, solicitando o envio da
954 publicação da aprovação do plano no CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 33.**
955 **Protocolo:** 14.202.569-8. **Município** São Jeronimo da Serra O Plano Decenal do município foi encaminhado
956 dentro do prazo estabelecido. Porém alguns elementos estão ausentes. O Marco Legal, os Princípios e Eixos
957 norteadores, o Plano de Ação e ainda, o Cronograma de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação. A
958 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente -CPCA/SEDS manifestou-se expondo que não atenderam
959 aos requisitos mínimos. Diante do exposto sugerem análise e demais providências necessárias por este Conselho.
960 Sugerem ainda que seja encaminhado cópia após a publicação do Plano Decenal pelo CMDCA ao CEDCA para
961 conhecimento. **Parecer da Câmara:** Documento apresentado não se caracteriza como um plano decenal, pela
962 falta de requisitos essenciais e portanto não pode ser aceito da forma que foi apresentado ao CEDCA. Oficiar o
963 município e o CMDCA que o documento apresentado não foi aceito devido a falta de requisitos mínimos do Plano,
964 conforme informação técnica anexa, visando a rediscussão do plano no âmbito municipal. **Parecer do CEDCA:**
965 **Aprovado o parecer da câmara. 34. Protocolo:** 14.205.541-4 **Município:** Ariranha do Ivaí O município
966 encaminhou informação dentro do prazo estabelecido, porém, não apresentou o Plano Decenal, apenas ofícios a
967 diferentes setores e órgãos, o decreto de nomeação da Comissão para elaboração do Plano e cronograma das
968 reuniões da referida Comissão. **Parecer da Câmara:** Plano não apresentado. Oficiar o município e o CMDCA que
969 o plano não foi apresentado e deverão encaminhar conforme informação técnica anexa, visando o cumprimento
970 das diretrizes nacionais da política. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.8-** Protocolado sob nº
971 14.256.836-5 - UEL – Projeto Natação para Todos. A Universidade Estadual de Londrina encaminha o Projeto
972 “Natação para Todos” que tem como objetivo ofertar aulas de natação para crianças e adolescentes com deficiência
973 da comunidade, na faixa etária entre 3 a 16 anos, sendo deficiência sensorial, intelectual, motora e múltipla, visando
974 a inclusão social, o ganho de autonomia, bem como, proporcionar aos estudantes de educação física conhecimento
975 e vivências práticas sobre a natação aplicada à crianças e adolescentes com diferentes tipos de deficiências.

976 Apresentam como meta o atendimento de 50 crianças, com aulas 1 vez na semana e no máximo 20 alunos por
977 turma, estando previsto 3 turmas, pelo período de 24 meses. Além disso, descrevem na justificativa que oferecerão
978 para as mães oficinas de arteterapia, para isso solicitam no plano de aplicação itens de maquiagem e pedagógicos.
979 O valor solicitado é de R\$ 187.380,00 para aquisição de equipamentos e brinquedos para a piscina, acessórios
980 para natação (roupa, touca e óculos) fraldas de piscina e fraldas descartáveis, leite em pó especial, equipamentos
981 de informática e multimídia, materiais pedagógicos e pagamento de bolsa para estagiários. A Superintendência de
982 Garantia de Direitos /SEDS encaminha para análise e deliberação, tendo em vista que o mesmo foi apresentado a
983 este Conselho na reunião ordinária do mês de agosto. -----

984 **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto, condicionando as adequações indicadas posteriormente
985 a análise técnica do mesmo. Em diligência para análise técnica da área de competência. **Parecer do**
986 **CEDCA: item 27 do FIA.** 1.9- ATPI/SEDS - Informe sobre o Estudo sobre Custos dos Serviços de
987 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - em andamento. Marley Deschamps e Sérgio
988 Ignácio. A Srª Carmem Zadra da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS, contextualiza
989 que na área da Assistência Social não tem um estudo sobre o custo dos serviços ofertados e os municípios
990 ou OSC que ofertam os serviços de alta complexidade afirmam que os recursos repassados para
991 cofinanciamento não é suficiente para oferta dos mesmos. Estes tem cofinanciamento federal e estadual,
992 diante disso, ressalta a importância de estudo sobre os custos dos serviços de alta complexidade, para
993 crianças e adolescentes que demandam atendimento especializado. As Srª Marley Deschamps e Ticyana da
994 Assessoria Técnica de Planejamento e Informação – ATPI/SEDS, apresentaram o estudo que estão
995 desenvolvendo para identificar o custo do serviço, onde primeiro identificaram o público de crianças e
996 adolescente em acolhimento, unidades de oferta do serviço e parâmetros mínimos para oferta.
997 Selecionaram instituições de acolhimento considerando o porte, localização, apresentação de todos os
998 parâmetros mínimos e outras especificidades, posteriormente contataram as instituições esclarecendo o
999 objetivo do estudo e sanando as dúvidas sobre o questionário elaborado, as mesmas ficaram de retornar os
1000 questionários para embasar o estudo. **Parecer da Câmara:** Ciente e pautar para a próxima reunião a
1001 apresentação do estudo na pauta permanente da Convivência Familiar e Comunitária desta Câmara.

1002 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 1.10- Protocolado sob nº 14.122.936-2 – Seminário de
1003 Aprendizagem: desafios e possibilidades no cenário social. A Coordenação da Política da Criança e do
1004 Adolescentes – CPCA/SEDS reapresentou o projeto do Seminário de Aprendizagem: desafios e possibilidades no
1005 cenário social, incluindo as sugestões deste Conselho, o mesmo ficando previsto para execução em etapas
1006 regionais, nas 22 regionais da SEDS, com previsão entre os meses de fevereiro e março, em execução até 2 dias
1007 sem despesas, com apoio dos Escritórios Regionais da SEDS e parceiros. E um encontro estadual com previsão
1008 para realização no mês de abril de 2017, com aproximadamente 300 participantes, carga horária de 16 horas. Além
1009 disso, o evento será transmitido via web conferência utilizando-se o sistema da Celepar. Quanto ao custo com as
1010 diárias e traslados, segundo informação da Diretoria Geral da SEDS será possível custear as passagens aos
1011 servidores e conselheiros estaduais via central de viagem – Decreto nº446/2015, para os representantes
1012 municipais, entidades sem fins lucrativos e adolescentes, por meio da modalidade “comunidade” prevista na central
1013 de viagem. A hospedagem e alimentação deverá estar prevista no termo de referência, para a contratação da
1014 empresa para garantir a estrutura e logística do evento. Quanto aos representantes do Poder Judiciário, Ministério

1015 Público e Defensoria as despesas deveriam ser custeadas por aqueles órgãos e os empresários, não foi
1016 vislumbrado possibilidade legal de pagamento das despesas. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do**
1017 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. •**Câmara de Orçamento – Relator: Fábio Henrique dos Santos**
1018 **(SEFA) 4.1- Estudo do orçamento do Estado para os anos futuros (crianças e adolescentes) – participação da OAB**
1019 **e MP – pauta permanente. Parecer da Câmara:** Ciência da apresentação do GT OCA, Aprovação da metodologia
1020 apresentada pelo GT OCA para subsidiar o estudo do orçamento do Estado para os anos futuros (crianças e
1021 adolescentes), Proposta de encaminhamento às Câmaras de Capacitação, Mobilização e Articulação, bem como
1022 Gerenciamento do FIA, para realização de Capacitação para Planejamento Orçamentário – OCA. **Parecer do**
1023 **CEDCA: ciente, retornar a câmara para que possa ser apresentado com a participação do MP e OAB/PR.**
1024 **Sendo solicitado que se verifique nesta oportunidade sobre a permanência do tema como pauta**
1025 **permanente. 4.2- ABEC – GT OCA, Parecer da Câmara:** Ciência da apresentação do GT OCA. Aprovação da
1026 metodologia apresentada pelo GT OCA para subsidiar o estudo do orçamento do Estado para os anos futuros
1027 (crianças e adolescentes). Proposta de encaminhamento às Câmaras de Capacitação, Mobilização e Articulação,
1028 bem como Gerenciamento do FIA, para realização de Capacitação para Planejamento Orçamentário – OCA.
1029 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. •Câmara Setorial de Garantia de Direitos – Relatora:**
1030 **Conselheira Iolanda Maria Novadzki – (SESA). 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e**
1031 **Adolescentes (pauta permanente). Resumo:** 1. Em 13 de setembro de 2016 ocorreu a Oficina de Disseminação
1032 do Plano Nacional de Enfrentamento às Violências sexuais. Neste evento ficou evidente a importância de se
1033 fortalecer as ações de enfrentamento às violências sexuais, porém houve pouco direcionamento do Comitê
1034 Nacional para tanto. Uma das ações que está sendo implantada no Estado do Paraná é o Depoimento Especial
1035 pelo Tribunal de Justiça, em parceria com o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e SESP, ocasião em que
1036 foi firmado um Termo de Cooperação Técnica para a sua efetivação. O Depoimento Especial será utilizado nos
1037 casos que envolvem crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de crime. Também institui-se os
1038 parâmetros para procedimentos relativos à perícia ou escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de
1039 violência. 2. O Fórum DCA encaminha o Ofício de nº 027/2016 ao CEDCA registrando que enviou o Ofício 26/2016,
1040 destacando as ações executadas após a extinção da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às
1041 Violências contra Crianças e Adolescentes, bem como, as temáticas “invisíveis” que estavam em discussão
1042 naquele espaço, especificamente para atender à solicitação feita por este Conselho por meio do Ofício 247/2016.
1043 **Parecer da Câmara:** 1. Sugere-se que o CEDCA delibere ações para o fortalecimento do enfrentamento das
1044 violências sexuais, como por exemplo, inserir os profissionais da psicologia e do serviço social nos NUCRIAS e
1045 demais ações. Também sugere-se que seja encaminhado o Termo de Cooperação Técnica e os parâmetros
1046 relativos ao Depoimento Especial para conhecimento dos Conselheiros do CEDCA. 2. Encaminhe-se o material
1047 encaminhado pelo Fórum DCA, por meio do Ofício 26/2016, para análise desta Câmara. **Parecer do CEDCA:**
1048 **Aprovado o parecer da câmara. 2.2- Estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente a**
1049 **redução da maioria penal. Resumo:** Em plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1050 Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 19/08/2016, ficou deliberado que o debate acerca do tema da redução da
1051 maioria penal seria melhor aprofundado nas reuniões desta Câmara, para que fosse elaborada uma proposta
1052 mais objetiva a ser apresentada para o CEDCA.. Acordou-se também que a conselheira Maísa faria contato com a
1053 advogada Camila Fronza de Camargo e com a Câmara de Garantias visando a elaboração de carta aberta pelo

1054 CEDCA/PR referente ao tema supracitado. Após a finalização da redação deste documento, a Câmara de Garantia
1055 de Direitos deverá compartilhá-lo com os demais conselheiros na plenária, para posterior envio ao Senado. A
1056 minuta do citado documento foi discutida na presente reunião desta Câmara de Garantia de Direitos. **Parecer da**
1057 **Câmara:** Sugere algumas correções no texto, a saber: no quinto parágrafo retirar a expressão “rácio”, deixando-se
1058 apenas a frase “última forma de intervenção estatal”, afim de deixar mais claro o texto e no décimo parágrafo
1059 substituir o texto “de forma frontalmente oposta à privação de liberdade (...)” por “O Sistema Nacional de
1060 Atendimento Socioeducativo estabelece que a medida de internação deve ser o último recurso, priorizando-se as
1061 medidas socioeducativas em meio aberto, exceto quando se trata de ato infracional envolvendo grave ameaça ou
1062 violência contra pessoa, conforme disposto no Art. 49 da citada Lei”. **Parecer do CEDCA: Retornar para a câmara**
1063 **para que traga na reunião de outubro a proposta de versão final do documento para a aprovação do**
1064 **CEDCA. Solicita que a câmara observe ao mencionar o Art. 49 da Lei do SINASE que se refira**
1065 **expressamente ao inciso 2º observando esta orientação para outras menções de Leis que possam ocorrer.**
1066 **2.3- Protocolado sob nº 14.091.709-5 – Instrumento para monitoramento e avaliação dos CENSEs e**
1067 **Semiliberdade. Resumo:** A partir da aprovação de inscrição dos Programas de Atendimento do Sistema
1068 Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade do Estado do Paraná, esta Câmara, em 18/08/2016, solicitou
1069 o prazo de um mês para elaboração e entrega de documento orientativo para subsidiar os CMDCAs na realização
1070 de fiscalização dos CENSEs. Solicitou ainda que o DEASE/SEJU encaminhe o modelo criado pelo órgão para
1071 monitoramento e avaliação dos CENSEs e Semiliberdades, o qual servirá de base para a construção do
1072 documento direcionado aos CMDCAs. Por meio do Ofício 070/2016, elaborado pelo DEASE/SEJU em 30 de
1073 agosto de 2016, o referido Departamento encaminha o modelo de instrumento para monitoramento e avaliação das
1074 unidades de atendimento socioeducativo. **Parecer da Câmara:** O instrumental elaborado pelo DEASE/SEJU é
1075 abrangente e conciso, sendo aprovado integralmente por esta Câmara. Sugere-se que o mesmo seja encaminhado
1076 aos CMDCAs com um ofício explicando a finalidade do instrumental e destacando que este é um modelo proposto
1077 pela CEDCA - PR e DEASE/SEJU. **Parecer do CEDCA: Ciente da informaçã, solicitar ao DEASE/SEJU que**
1078 **reúna comissão composta por representantes do departamento, do MP – Dra. Danielle, OAB/PR – Dra.**
1079 **Maria Christina e a participação das conselheiras Débora, Ana Claudia, Edna e Rafaela para que em**
1080 **conjunto possam apresentar a proposta de modelo adequado aos debates do CEDCA. O documento**
1081 **deverá ser finalizado e encaminhado aos conselheiros até 10 dias prévios a reunião de outubro e**
1082 **apresentado na plenária para aprovação final. 2.4- SDH-CONANDA – Consulta Pública do CONANDA para**
1083 **Resolução sobre Povos e Comunidades Tradicionais. Resumo:** Por meio de Ofício Circular de nº
1084 334/2016/SEI/CONANDA/SNPDCA/SDH, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –
1085 CONANDA realiza consulta pública e solicita contribuição dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do
1086 Adolescente para a construção da Resolução sobre os Povos e Comunidades Tradicionais, a qual é um
1087 desdobramento da moção de apoio definida na X Conferência Nacional da Criança e do Adolescente, que ocorreu
1088 em abril de 2016. **Parecer da Câmara:** O texto da Nova Resolução proposta pelo CONANDA contempla a
1089 importância do respeito à cultura das Comunidades Tradicionais, desde que esta não se configure como uma
1090 violação de direitos. Apesar do exposto, as políticas públicas setoriais na execução de suas ações têm dificuldades
1091 para enfrentar às situações de violação de direitos a que estão submetidas crianças e adolescentes pertencentes
1092 as comunidades tradicionais. Neste sentido, a presente Câmara sugere que o CONANDA crie espaços de debate,

1093 como por exemplo, Fóruns para discutir a implantação e implementação das diretrizes contidas na minuta de
1094 Resolução ora apresentada. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº**
1095 **14.125.326-3 – Of. nº 139/2016 – MP Curitiba – visita ao Centro de Socioeducação de Curitiba. Resumo:** A
1096 partir da solicitação do Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça atuante junto à 49ª Vara do Foro Central da
1097 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com a Lei, para que o CEDCA/PR
1098 realizasse visita de inspeção ao Centro de Socioeducação de Curitiba, esta Câmara sugeriu a criação de uma
1099 Comissão de Visitas para as Unidades. A sugestão foi aprovada em plenária do Conselho, sendo que, ficaram
1100 designadas na representação governamental as Conselheiras Ana Cláudia Machado e Rafaela Lupion; e
1101 representação da sociedade civil, Conselheiras Débora e Édina. A visita ocorreu em 15 de agosto de 2016. Juntou-
1102 se no protocolado o instrumental de monitoramento e avaliação das unidades de atendimento socioeducativo (fls. 9
1103 a 16). No item XI denominado “Avaliação feita pelos conselheiros sobre as condições gerais do estabelecimento”, a
1104 maior parte dos itens avaliados foram considerados bons, sendo considerado regular e ruim as instalações dos
1105 alojamentos (iluminação e ventilação). Nas considerações finais do citado instrumental foi apontado que na ocasião
1106 da visita os chinelos dos adolescentes estavam para fora dos alojamentos e que o item 10 não foi preenchido, que
1107 se referia a profissionalização. O diretor do CENSE esclareceu que os chinelos estavam para fora dos alojamentos,
1108 a fim de evitar agressões entre os adolescentes, conforme já havia ocorrido em momento anterior. O Diretor adjunto
1109 do DEASE/SEJU esclarece que não há qualificação profissional nos CENSES de Internação Provisória,
1110 considerando que a internação perdura no máximo até 45 dias. **Parecer da Câmara:** Ciente das informações
1111 levantadas na ocasião da visita. Sugere-se que a Comissão que realizou a visita elabore um relatório complementar
1112 ao instrumento de monitoramento e avaliação, para que este seja encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça,
1113 conjuntamente com a cópia do instrumental preenchido na ocorrência da visita. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1114 **parecer da câmara observando que o encaminhamento do instrumental já aprovado seja feito na semana**
1115 **do dia 26/09/2016 e que o relatório seja encaminhado tão logo aprovado pelo CEDCA na reunião de**
1116 **outubro. Retornar a câmara para que apresente uma proposta de cronograma continuado de**
1117 **acompanhamento e fiscalização das Unidades, bem como que apresente uma proposta referente ao**
1118 **acompanhamento e fortalecimentos de ações das medidas Sócio educativa em meio aberto. 2.6-**
1119 **Protocolado sob nº 14.247.063-2 – Denúncia de violência contra criança – Fale com o CEDCA. Resumo:** O
1120 protocolado de nº 14.247.063-2 trata de uma denúncia, encaminhada ao e-mail do CEDCA, na qual o Sr. R.,
1121 residente em Almirante Tamandaré, relata situação de violência contra seu filho, que reside com a mãe no Estado
1122 de Santa Catarina. A denúncia refere-se a um caso de abuso sexual por parte de um primo materno (9 anos),
1123 alienação parental, violência física e psicológica praticada pela mãe e padrasto, sendo o padrasto Conselheiro
1124 Tutelar de Garuva, contra uma criança de oito anos de idade. O denunciante encaminhou cópias de ação de
1125 guarda que tramitam no município de Garuva - SC, residência da criança, sendo que a última movimentação
1126 anexada data de agosto de 2015. É solicitado apoio do CEDCA para que a guarda seja retirada da mãe,
1127 considerando que o pai R. realizou a denúncia da violência sexual no Conselho Tutelar de Garuva, que não fez a
1128 investigação devida por o padrasto da criança compor o referido Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara:**
1129 Encaminhar o protocolado ao CMDCA e MP de Garuva, para apurar as denúncias em relação à atuação do
1130 Conselho Tutelar. Sugere-se que o denunciante seja informado dos encaminhamentos tomados pelo CEDCA-PR,
1131 esclarecendo a ele que não compete ao CEDCA interferir na decisão de guarda estabelecida pelo Poder Judiciário

1132 local. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.7- Protocolado sob nº 14.229.086-3 – Of. nº**
1133 **2016018689 – Conselho Tutelar de Curitiba – Regional Cajuru – estrutura física da sede. Resumo:**
1134 Encaminhamento de Ofício de nº 2016/018689 do Conselho Tutelar de Curitiba – Regional Cajuru, no qual é
1135 relatada situação de escassez de recursos e dificuldades enfrentadas por este Conselho. O protocolado traz em
1136 anexo alguns ofícios os quais solicitam recursos e instrumentos de trabalho, relatam a falta de funcionamento do
1137 sistema SIPIA WEB, o que vem causando atrasos nos encaminhamentos do Conselho. **Parecer da Câmara:**
1138 Ciente dos fatos narrados pelo Conselho Tutelar de Curitiba. Considerando que o CEDCA já tem deliberado
1139 recurso para fortalecer as estruturas dos Conselhos Tutelares e para capacitação e que é atribuição da Gestão
1140 Municipal, conforme o ECA, manter a estrutura dos Conselhos Tutelares, sugere-se que o protocolado seja
1141 encaminhado ao COMTIBA. Em relação ao SIPIA CT WEB, por ser um Sistema de Informação Federal, sugerimos
1142 que o citado Conselho encaminhe a SDH os problemas que vem encontrando com o citado Sistema. **Parecer do**
1143 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara solicitando que na manifestação do CEDCA se reforce a**
1144 **preocupação deste conselho sobre as adequações de funcionamento do SIPIA instrumento fundamental**
1145 **para atuação do conselheiro tutelar. 2.8- Protocolado sob nº 14.247.218-0 – inscrição de programa/entidade**
1146 **no CMDCA. Resumo:** O protocolado de nº 14.247.218-0 trata de e-mail enviado ao CEDCA/PR o qual solicita
1147 informações referentes a inscrição de programa ou entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
1148 Adolescente - CMDCA, considerando que a entidade atende pessoas com deficiência de diversas idades e que
1149 desenvolve um projeto específico para crianças. **Parecer da Câmara:** Sugere-se que seja informado ao solicitante
1150 que a entidade deverá ser inscrita no CMDCA, bem como, o Programa que desenvolve com crianças. Destaca-se
1151 a importância da entidade estar inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social e no da Pessoa com
1152 Deficiência, caso o município possua. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.9- Protocolado**
1153 **sob nº 14.246.698-8 – Inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração –**
1154 **Corbélia. Resumo:** O protocolado de nº 14.246.698-8 traz em anexo um e-mail, no qual o CMDCA do município
1155 de Corbélia solicita informações referentes à um pedido de inscrição recebido pela Rede Nacional de
1156 Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI. A entidade tem sede em Brasília/DF sem sede ou polo
1157 no município. A inscrição será de um adolescente na Caixa Econômica Federal, na qual o curso que o adolescente
1158 terá que fazer será a distância. A entidade acusa o CMDCA de estar dificultando seu trabalho no município por
1159 ainda não ter realizado a inscrição. Porém o CMDCA explica que a situação entrou em pauta e está em análise. A
1160 presidente do Conselho Municipal foi procurada pelo Ministério do Trabalho por conta do ocorrido. Face ao exposto,
1161 o CMDCA pede orientações sobre os trâmites necessários e demais informações. **Parecer da Câmara:**
1162 Encaminhar para análise técnica da CPCA/SEDS, considerando que a citada Coordenação desenvolve ações
1163 voltadas à aprendizagem, com o intuito de avaliar a real necessidade de registro da RENAPSI no CMDCA de
1164 Corbélia. **Parecer do CEDCA: Ciente da informação, encaminhar aos CMDCA o guia para os CMDCA'S a**
1165 **respeito da resolução 164/2014 do CONANDA sobre os requisitos para inscrição das entidades e programa**
1166 **de aprendizagem nos conselhos, orientando que cabe ao CMDCA observar que as organizações que**
1167 **atendam a estes requisitos e outros que possam fazer parte das normativas locais poderão requerer e ter**
1168 **concedida sua inscrição. 2.10- Protocolado sob nº 14.246.650-3 – Composição do Conselho Tutelar de Alto**
1169 **Paraná. Resumo:** O protocolado de nº 14.246.650-3 refere-se a um e-mail encaminhado ao CEDCA/PR, no qual o
1170 Conselho Tutelar de Alto Paraná solicita informações acerca da composição do Conselho Tutelar. A denunciante

1171 relata que na última eleição (gestão 2016 – 2019) foram eleitos os 5 conselheiros efetivos e apenas 1 suplente, a
1172 qual já se encontra atuando, pois uma conselheira licenciou-se para concorrer como candidata a vereadora do
1173 município. De acordo com recomendações do Ministério Público é urgente a regulamentação da suplência, e sendo
1174 assim, no dia 10 de setembro houve seleção suplementar. A dúvida é quanto a classificação da conselheira
1175 suplente, se por ventura a conselheira candidata a vereadora não se eleja, retornando ao seu cargo. **Parecer da**
1176 **Câmara:** Encaminhar resposta a demandante esclarecendo que com o retorno da Conselheira Tutelar Titular que
1177 se afastou pela candidatura, a atual titular, volta a ser a primeira suplente. Caso a conselheira tutelar seja eleita, a
1178 suplente assume a vaga como titular. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.11- Protocolado**
1179 **sob nº 14.241.163-6 – Of. nº 947/2016 – Poder Judiciário da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –**
1180 **vigência do convênio firmado com a UEL para realização de exames de DNA. Resumo:** No protocolado de nº
1181 14.241.163-6, o Poder Judiciário da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de Colombo –
1182 Secretaria de Família e Sucessões, por meio do Ofício de nº 947/2016, solicita instruções acerca da vigência do
1183 convênio firmado com a Universidade Estadual de Londrina – UEL para realização de exames de DNA e se há
1184 possibilidade de realizá-los com as partes: infante, avó e tia paterna, bem como, em qual local a coleta ocorreria,
1185 considerando que as partes residem em Colombo. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o protocolado para parecer
1186 da CPCA/SEDS, tendo em vista ser essa Coordenação a responsável por tratar da viabilização dos exames de
1187 DNA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.12- Protocolado sob nº 14.249.075-7 – Eleição**
1188 **de Conselheiro Tutelar. Resumo:** Por meio do protocolado de nº 14.249.075-7, M. realiza um protesto referente
1189 às eleições para o Conselho Tutelar. Ela expõe que os candidatos não poderiam ter vínculo político e o voto
1190 deveria, com urgência, ser obrigatório, devido à relevância da função exercida. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a
1191 solicitante que os critérios para o processo de eleições do Conselho Tutelar estão previstos no ECA e na Resolução
1192 170 do CONANDA, não sendo atribuição do CEDCA legislar sobre os critérios para as eleições. Sugere-se que a
1193 solicitante encaminhe suas propostas para os Deputados Federais. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1194 **câmara. 2.13- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu - Lei Estadual da Aprendizagem Socioeducação. Resumo:**
1195 Trata de e-mail encaminhado ao CEDCA/PR, no qual a Guarda Mirim de Foz do Iguaçu solicita que a
1196 unidade/técnico que esteja acompanhando a reformulação/adaptação/processo da Lei Estadual da Aprendizagem
1197 da Socioeducação apresente um panorama de como está este tema, tendo em vista, que o CEDCA há um tempo
1198 não recebe informações sobre este processo. Como o DEASE/SEJU tomou conhecimento da solicitação em
1199 19/09/2016, o citado Departamento não teve tempo hábil para prestar os devidos esclarecimentos. **Parecer da**
1200 **Câmara:** Sugere-se que seja encaminhado ao DEASE/SEJU Ofício solicitando os esclarecimentos demandados
1201 pela Guarda Mirim de Foz do Iguaçu e que estes sejam encaminhados para a reunião desta Câmara no mês de
1202 outubro de 2016. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.14- Protocolado sob nº 13.644.523-5**
1203 **– Of. nº 05/2016 – CISVEL – Programa Aprendiz Estadual. Resumo:** Em plenária, realizada em 18/09/2015, o
1204 CEDCA deliberou que fosse encaminhado para a Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL
1205 a informação da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS (fls. 06), a qual informa que foi formado
1206 um Grupo de Trabalho com os representantes das Secretarias e Órgãos parceiros do Programa, visando o
1207 reordenamento do Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente Em situação de Conflito com a Lei.
1208 Em resposta, a CISVEL, por meio do Ofício de nº 05/2016, informa que foi realizada análise das ações do Plano
1209 Municipal de Atendimento Socioeducativo e solicita informações em relação às discussões realizadas no ano de

1210 2015, visando o Reordenamento do Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em conflito com a lei
1211 e se houve algum avanço em relação à efetivação de tal Programa. **Parecer da Câmara:** Sugere -se que seja
1212 encaminhado ao DEASE/SEJU Ofício solicitando os esclarecimentos demandados pela CISVEL e que estes sejam
1213 encaminhados para a reunião desta Câmara no mês de outubro de 2016. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1214 **parecer da câmara. 2.15- Protocolado sob nº 13.756.727-0 – Of. nº 2642/2016 – PROSAU (els) MP de Curitiba**
1215 **– Recomendação Administrativa nº 01/2015. Resumo:** Trata-se de Ofício 427/2016, que encaminha a
1216 Recomendação Conjunta de nº 01/2015, elaborada pelo Ministério Público do Paraná, encaminhada à SEJU,
1217 SESA e SESP, com cópia para o CEDCA, que versa sobre a integração de ações direcionadas as adolescentes
1218 autores de ato infracional, em especial, aqueles com transtorno mental. Foi juntado os pareceres das Secretarias de
1219 Estado oficiadas (SESA e SEJU), que esclarecem que as ações integradas propostas por esta Recomendação
1220 Conjunta, em sua maioria, já haviam sido iniciadas antes do recebimento da citada Recomendação e que as
1221 demais ações estão em fase de planejamento e execução, com a participação dos municípios. Conforme
1222 deliberado em plenária realizada em 20/05/2016, apresenta-se relatório conclusivo das ações realizadas (fl. 25 –
1223 26), os quais foram respondidos diretamente ao Ministério Público pelas Secretarias de Estado envolvidas,
1224 contendo os fluxos estabelecidos pela Recomendação Conjunta. Em reunião desta Câmara realizada em 21/07/16,
1225 sugeriu-se o arquivamento deste protocolado, por entender que o tema consiste em monitoramento contínuo da
1226 referida política pública, e teve este parecer aprovado pelo CEDCA/PR em 22/07/16. No entanto, o Ministério
1227 Público, por meio do Ofício de nº 2642/2016, reitera o contido no Ofício 427/2016 (fls.03 do Protocolado
1228 13.971.551-9, anexado ao 13.756.727-0) e solicita que sejam indicados os pontos em que compreende ainda haver
1229 alguma pendência/deficiência na disponibilização de ações e serviços de saúde a adolescentes em conflito com a
1230 lei, com transtorno mental. Informa ainda que a reunião solicitada pela SEJU será agendada. **Parecer da Câmara:**
1231 Encaminhar os presentes protocolados ao DEASE/SEJU e SESA para complementação das informações
1232 solicitadas pela Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1233 **parecer da câmara. 2.16- Protocolado sob nº 14.263.012-5 – Of. nº 948/2016 – MP Andirá – funcionamento do**
1234 **SIPIA. Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 948/2016 do Ministério Público – Promotoria de Justiça da Comarca de
1235 Andirá, o qual solicita informações se o Sistema SIPIA está sendo regularmente alimentado pelos Conselheiros
1236 Tutelares de Andirá. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o presente protocolo ao setor responsável pelo sistema
1237 SIPIA na CPCA para prestar as informações solicitadas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1238 **2.17- Protocolado sob nº 14.134.807-8 – Of. nº 44/2016 - Comissão de Ética do Conselho Tutelar Matriz de**
1239 **Curitiba. Resumo:** Trata de denúncia realizada contra o Conselho Tutelar de Curitiba – Matriz, especificamente
1240 contra uma conselheira. A denunciante relata que, após o ex marido procurar o Conselho e alegar a ocorrência de
1241 maus tratos contra o filho, a conselheira emitiu documentos que afirmavam que a criança estava em
1242 acompanhamento e foi solicitado acompanhamento mensal pelo serviço de psicologia do programa “Mãe
1243 Curitibana”. No entanto, a denunciante afirma que nunca foi informada sobre o acompanhamento psicológico e
1244 também não recebeu visitas deste conselho. Face ao exposto, em plenária realizada em 22/07/16, ficou deliberado
1245 o encaminhamento da denúncia ao CMDCA solicitando as providências cabíveis. Em ofício de nº 44/2016 (fls. 12),
1246 a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar de Curitiba informa que “o processo disciplinar será
1247 instaurado pela Comissão de Ética, instruído pela Comissão de Instrução e julgado pelo COMTIBA. **Parecer da**
1248 **Câmara:** Enviar resposta à denunciante esclarecendo que a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar de

1249 Curitiba instaurará processo disciplinar para apurar a conduta da conselheira relatada no presente protocolo,
1250 processo este que será instruído pela Comissão de Instrução e julgado pelo COMTIBA. Sugere-se, ainda, que,
1251 após a resposta à denunciante, o presente protocolo seja arquivado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1252 **da câmara. 2.18- Relato sobre a reunião com a Comissão de Ética do Conselho Tutelar de Curitiba.**
1253 **Resumo:** O Presidente do CEDCA esteve presente nesta Câmara e informou que se reuniu com representantes
1254 do Comitê de Ética do Conselho Tutelar de Curitiba, com a presença da Dra. Maria Christina da OAB, ocasião em
1255 que foram abordados os assuntos sobre os encaminhamentos de denúncias contra Conselheiros Tutelares, bem
1256 como, tratou-se sobre os fatos ocorridos na reunião de julho de 2016. Ficou estabelecido na reunião que a
1257 Comissão de Ética do Conselho Tutelar de Curitiba encaminharia Ofício solicitando que no caso de denúncias
1258 sobre a atuação de Conselheiros Tutelares as mesmas fossem encaminhadas à Comissão de Ética de Curitiba, em
1259 atendimento à Legislação Municipal. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. **Parecer do CEDCA: ciente.** De
1260 forma ampla, os Conselheiros desencadearam algumas discussões, abordando a situação e condições dos
1261 Censes, baseadas em visitas já realizadas. A **Promotora de Justiça, Dra. Danielle C. Tuoto** informou haver uma
1262 ação civil pública contra o Estado, com laudos emitidos por médica sanitária, engenheiro da Segurança do
1263 Trabalho, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e outros, com visita de inspeção no Centro de Integração.
1264 Informou que a fiscalização deve ser realizada pelo Ministério Público, Judiciário e o Conselho, em visitas que
1265 devem constituir regra. A permanência de 45 dias, às vezes se estende até 80. Apontou que deveria ser instituída
1266 uma Comissão e o Conselho elaborar relatórios que abrangessem todo o Estado. Apontou que trata-se de uma
1267 unidade sócio – educativa, mas a cultura é do sistema penitenciário. Fiscalizar em conjunto, com uma Comissão
1268 atuante. **Conselheira Márcia – Sugestão –** escuta dos adolescentes em medida, visando complementar os
1269 relatórios. Usando da palavra, o **Conselheiro Renann Ferreira** externou que de 2012 para cá, a Sociedade Civil
1270 agendou visitas em sete CENSES. Desde aquela época, foram apontados inúmeros problemas, tais como: caixa
1271 d'água de metal, mortes com processos inconcluídos e outros. As coisas acabam se perdendo! Reforçando, a
1272 representante da OAB/PR, **Dra. Maria Christina Santos** relatou que a Comissão de Crianças visitou 14 Censes e
1273 muitos dados foram levados para a Assembleia Legislativa. O Presidente da OAB só instalou a Comissão da
1274 Criança em julho. O relatório deverá ser entregue ao Dr. Noronha e aos setores responsáveis. A morosidade existe,
1275 porém os relatórios são elaborados um a um e serão depois remetidos ao Ministério Público. Sabe-se que tais
1276 situações negativas vem de longe, não pertencendo à atual gestão. Lembrou o **Conselheiro Renann** que na
1277 época foram apresentadas fotos e mais tarde a SEDS expôs outras, já com as melhorias realizadas. Resgatar esse
1278 material e apresentar para os Conselheiros **(13/09/2012)**. Avaliando as questões, a **Promotora de Justiça Dra.**
1279 **Luciana Linero** expôs ser necessário pensar nas deliberações sobre medidas em meio aberto, invertendo a lógica,
1280 colocar o menor número de adolescentes. Na verdade, os Municípios querem livrar-se dos seus problemas e o
1281 Conselho precisa trabalhar os gestores, cobrando os programas de sócio – educação. Segundo a **Conselheira**
1282 **Débora (ABEC)**, o Paraná é considerado modelo no Brasil e assim, deve-se imaginar a situação dos demais
1283 Estados. Destacou a **Conselheira Márcia V. Paiva (EPESMEL)** que o Estado tem realizado ações porém,
1284 considerando a complexidade da questão, não tem como garantir uma situação exitosa. Em Londrina, depara-se
1285 com profissionais angustiados, atuando com pessoal reduzido e com a sede em espaço locado, e a vizinhança vem
1286 solicitando constantemente a mudança do local. Pediu a palavra, o **Conselheiro Alex Sandro da Silva (SEJU)**
1287 afirmando que diante das colocações, a superlotação tenta-se resolver através da Central de Vagas. Esclareceu

1288 que diversas reformas estão sendo levadas a efeito nas Unidades, outras em construção, ampliações em Cascavel
1289 e Apucarana. Ao longo dos seus 18 anos de serviço público nessa área, assegurou que quanto mais vagas
1290 disponíveis, mais se gera internações. Em 2015 eram 127 vagas para medidas, neste ano são 211, em Piraquara
1291 mais 78 vagas. Pela falta de outros recursos, o que se tem é a medida de internação. • **Câmara de Capacitação,
1292 Mobilização e Articulação** - 3.1- Reunião ampliada e descentralizada do CEDCA. **Parecer da Câmara:** A reunião
1293 descentralizada ocorrerá em Cascavel, nos dias 24 e 25 de novembro de 2016. A Câmara apresenta sugestão de
1294 pauta: manhã - 1. Espaço para divulgação de campanhas relacionadas à garantia dos direitos da criança e do
1295 adolescente; 2. Programa Família Acolhedora. Tarde - 1. Marco Regulatório; 2. Repasse Fundo a Fundo; 3.
1296 Informes relativos aos editais abertos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Quanto ao item
1297 Família Acolhedora convidar o Juiz Sérgio KREUZ para apresentar a experiência de Cascavel. Incluir uma
1298 mesa sobre os planos decenais, procedimentos do Estadual e fomento aos municipais. Quanto ao Marco
1299 Regulatório será uma abordagem dos editais já aprovados. Quanto ao Fundo a Fundo será uma
1300 abordagem das deliberações já aprovadas.** 3.2- ONG Ninho da Águia – solicitação de prorrogação de prazo de
1301 vigência e execução do Projeto Educomunica. **Parecer da Câmara:** Representantes do Projeto “Educomunica !
1302 Paraná” compareceram na Câmara para informar que protocolaram pedido de prorrogação do prazo de vigência e
1303 execução do Projeto em agosto de 2016, tendo em vista o encerramento do prazo em novembro de 2016.
1304 Salientaram, ainda, que já haviam solicitado a alteração do Plano de Trabalho e aguardam resposta da SEDS. A
1305 Câmara tomou ciência e solicita a SEDS agilidade no retorno da solicitação. **Parecer do CEDCA: idem item FIA.**
1306 3.3- Protocolado sob nº 14.136.931-8 – Edital de Chamamento Público “Capacitação Controle Social”. **Parecer da
1307 Câmara:** O mérito do Edital de Chamamento Público foi aprovado, com a sugestão de aporte de valores, que
1308 originalmente previam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Deliberação 59/2012, para no mínimo R\$
1309 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), face o decurso do tempo, submetendo o assunto à apreciação da
1310 Câmara do FIA. Considerando a complexidade e dimensão do objeto, que prevê capacitação de 80 (oitenta) horas
1311 para no mínimo 2968 (dois mil novecentos e sessenta e oito) participantes e contempla municípios de pequenos
1312 porte I, pequeno porte II, médio porte, grande porte, metrópole e servidores lotados na administração pública, além
1313 da divisão em duas etapas, entre microrregional e estadual, a Câmara sugere que o prazo de vigência seja de no
1314 mínimo 18 (dezoito) meses, mantendo-se a possibilidade de prorrogação. **Parecer do CEDCA: idem ao FIA.**
1315 Reunião ampliada e descentralizada do CEDCA em Cascavel, no próximo dia 25/11/2016. Segundo a **Promotora
1316 de Justiça Dra. Luciana Linero**, seria positivo aproveitar esse evento, para fomentar os Municípios a elaborarem o
1317 seu Plano Decenal, encaminhando-os para o CEDCA e CONANDA. Sugeriu o **Presidente Leandro Meller (SEDS)**
1318 que seja constituída uma Mesa Redonda, abordando o tema **Família Acolhedora**, hoje referência nacional, com o
1319 Juiz **Dr. Sérgio Kreuz** (pauta para a reunião). • **Representação do CEDCA no Núcleo da Paz** – Referendado o
1320 nome da **Conselheira Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS)**, representando o CEDCA. Nesse momento, a
1321 Conselheira Suplente **Márcia Valim Paiva (EPESMEL)** agradeceu o Colegiado, pelo respeito com que foi recebida
1322 durante o período que substituiu a **Conselheira Titular, Alexandra Alves José**. No momento seguinte, surgiram
1323 questionamentos sobre o processo eletivo do presidente do Vice do Conselho. Foi explicado que de acordo com o
1324 Art. 27 , Inciso 2º do Regimento Interno do CEDCA, a eleição é desnecessária, pois em cada mandato essas
1325 funções são preenchidas de forma alternada (nesse caso de Governamental para Sociedade Civil). Já no final
1326 dessa Assembleia, os Conselheiros ainda abordaram as questões referentes às matérias que o Governo Federal

1327 sinalizou retirar do currículo do Ensino Médio, matérias essas importantes. Foi solicitado aos Conselheiros que tem
1328 contato com Deputados para que se mobilizem, já que existe um prazo de 3 meses para a apresentação de
1329 emendas. Existe um Plano Nacional de Educação que acabou sendo ignorado. Sugeriu que o assunto seja
1330 pautado na Câmara de Mobilização, visando verificar a medida cabível. O **Presidente Leandro Meller (SEDS)**
1331 referiu-se ao processo "**Crescer em Família**" de Londrina, cujo Município protocolou documento no Escritório
1332 Regional, assim o processo irá retornar em outubro. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora da SEDS,
1333 Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretária Executiva **Maria**
1334 **Letícia Zavala Dellê**. O documento após aprovação, será inserido no site do CEDCA.